



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 113/2025

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 68/2025

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.814.062,14

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Os itens **03, 05, 57, 59, 74, 79, 126, 128, 148, 152, 154, 180, 183, 186, 191, 197, 199, 220, 224, 239 e 245**, são de ampla concorrência, ou seja, poderá concorrer qualquer empresa que atender todas as exigências deste edital. Os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME-EPP nos termos da Lei 14.133/21.

O Município de Piumhi/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04 com endereço na Rua Padre Abel nº332 - Centro, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº01/2.024**, nos termos da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº5.357/2023 e demais legislação aplicável, e ainda com as condições estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/09/2025 às 08:59 (Oito horas e cinquenta e nove minutos).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/09/2025 às 09:00 (Nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2025 às 09:00 (Nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp – fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Padre Abel nº 332 - Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Nayara Cristina Rodrigues Vieira, Setor de Licitações. Telefone: 37 3371 9222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



1. O OBJETO:

Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando ao **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste edital.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 Quando a licitação for dividida em lotes, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo participar de todos os itens constantes no lote cotado.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal nº3.357/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.1 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.5 Como requisito de participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como, a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), assinalando, assim, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.5.2. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

4.5.3. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

4.5.4. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



4.5.5. Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE PIUMHI que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

4.5.6. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

4.4.7. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

4.4.8. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

4.4.9. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre **(OU NÃO CUMPRE)** todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 14.133/2021.

4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

a) A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e o horário limite estabelecido. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

4.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Piumhi, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



desconexão.

4.10 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.11 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

4.12 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.13 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Piumhi, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.14 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.15 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.15.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.15.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.15.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao termo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.15.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.15.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.15.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.15.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.15.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.15.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.15.11 O impedimento de que trata o item 4.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.15.2 e 4.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.15.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.15.14 O disposto nos itens 4.15.2 e 4.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.15.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15.17 A vedação de que trata o item 4.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



4.16 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.17 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.18 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.19 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.20 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.21 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.22 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.23 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



de sua apresentação.

5.7 Esta é a proposta preenchida na plataforma Licitanet, portanto, NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.8 Em caso de identificação da licitante na **proposta preenchida diretamente no sistema Licitanet**, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira.

5.9 **Poderá** a Pregoeira solicitar a apresentação de **Folder/catálogo dos itens cotados**, contendo as especificações técnicas **completas** dos itens ofertados, de forma que seja possível a conferência do atendimento do item ao Edital. A falta do folder/catálogo, ou o fornecimento de informações incompletas caberá à desclassificação do licitante.

5.9.1 A apresentação de documentação falsa na licitação é crime, pode ser considerado fraude de licitação, e, caso comprovado, o licitante arcará com todas as medidas legais que poderão ser tomadas por este Município. Atenção às informações que irão fornecer nos folders/catálogos, as mercadorias serão recebidas pela equipe técnica do Município, e serão conferidas todas as informações fornecidas e aprovadas na sessão.

5.10 **A Pregoeira poderá solicitar, caso a equipe técnica do Pregão julgue necessário, do licitante vencedor a apresentação de AMOSTRAS antes da assinatura do contrato, em relação ao (s) item (ns) cujas marcas não sejam conhecidas pela área técnica, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho. O setor demandante terá três dias úteis após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação. Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para apresentar o seu produto e assim sucessivamente.**

5.10.1 A licitante vencedora à qual eventualmente seja solicitada amostra, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do edital.

6.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.25 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.27.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.27.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.27.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.27.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.27.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.27.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 A Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que envie algum documento de habilitação original, caso o licitante tenha anexado a cópia sem autenticação digital. O licitante deverá encaminhar os mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, (documento original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial), pessoalmente ou através do Correio para a sede do Município de Piumhi, sito à Rua Padre Abel nº 332 - Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Nayara Cristina Rodrigues Vieira, Setor de Licitações.

7. DESEMPATE

7.1 Será utilizado os critérios do art. 60 inciso “I - *disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação*”; permanecendo o empate poderá ocorrer a frustração dos itens, ante a impossibilidade de aplicabilidade dos demais incisos do art. 60 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ou proceder ao sorteio, nos termos do Acórdão 723/2024.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.2 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.

8.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, bem como, contiver vícios insanáveis e não obedecer ao Termo de Referência.

8.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.15 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outro.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

OS LICITANTES DEVERÃO ADICIONAR NA PLATAFORMA, EM CAMPO PRÓPRIO, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

Deverão ser encaminhados posteriormente na forma física somente os documentos de habilitação que não puderem ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais. Referidos documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas e deverão ser entregues na Prefeitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após declarado o vencedor do item.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA: ATO CONSTITUTIVO

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

9.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

9.4.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65§ 1).

9.4.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao ultimo exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exibidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



9.5.2 Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE da empresa licitante emitido pela ANVISA, para os itens que dele necessite;

9.6 DECLARAÇÕES E REQUISITOS ESPECIAIS

9.6.1 (DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS – Preenchidas no momento de credenciamento na plataforma eletrônica):

9.6.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.6.1.2 Quando se tratar de microempresa, declaração de enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou, Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias;

9.6.1.3 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.6.1.4 Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

9.6.1.5 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6.1.6 A documentação referente à habilitação será solicitada somente dos licitantes vencedores para que os mesmos anexem após a primeira fase da manifestação de recurso do julgamento das propostas, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações.

9.6.1.7 Caso todos os licitantes anexem a documentação antes do prazo, a pregoeira poderá encerrar o prazo antes das duas horas concedidas, e dar prosseguimento ao certame, desde que seja comunicado pelo chat.

9.6.1.8 Caso o licitante seja considerado INABILITADO, será passado para o próximo colocado, e será concedido novamente o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações, até que haja um licitante devidamente habilitado.

9.6.1.9 É de extrema importância que o licitante acompanhe a sessão em todas as fases do certame, qualquer descumprimento dos prazos concedidos durante a sessão caberá a INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



9.7 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.8 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, nos termos da Lei 14.133/2021.

9.9 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.13 As ME's e EPP's por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.14 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A Pregoeira poderá solicitar o anexo da Proposta Final adequada ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), a qual será concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Conter o valor final dos itens vencedores que deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.1.6 Se a licitação for menor preço por lote/global:

- a) Cada licitante deverá anexar sua proposta final adequada, onde **o somatório dos itens deve ser idêntico ao valor do lance ofertado no sistema**, caso gere dízimas e o valor não coincida, será aceitável que o valor total do lote feche com valor a menor que o valor do lance ofertado na plataforma, **não será aceito as propostas que o lote some valor a maior do lance ofertado**, mesmo que a diferença seja de centavos! O licitante deve considerar 2 casas decimais nos valores unitários para que o somatório feche com o do sistema.
- b) **Nenhum item do lote poderá estar acima do valor de referência do Edital**, mesmo que o valor do lote/global esteja dentro do valor de referencia fechado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODA A PROPOSTA.
- c) **O não anexo da proposta final adequada conforme o solicitado poderá ensejar à desclassificação do licitante**

10.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

10.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5 Caso o licitante já tenha informado os dados solicitados na sua Proposta Inicial, é dispensado a inserção desses dados na Proposta Final, sendo exigido somente a adequação do valor de acordo com os lances dados no sistema.

10.6 Quando disputa for “menor preço por item”, será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, quando for “menor preço por lote”, também será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, desde que o licitante tenha feito o reajuste entre os itens de forma que o somatório feche com o valor total do lote ofertado durante a disputa, a assinatura sem o realinhamento adequado entre os itens, com valores errôneos poderá caber à desclassificação da proposta.

10.7 Caso todos licitantes vencedores anexem suas Propostas Finais antes do tempo concedido (02 horas), a pregoeira poderá finalizar o prazo para inserção das Propostas Finais e dar prosseguimento ao certame, partindo para as próximas fases, informando todos os procedimentos através do chat.

11. DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme previsto na Instrução Normativa 73, art. 40;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação eletrônica da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou através do e-mail cadastrado na plataforma.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para as providências do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

14. DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Ata de Registro de Preços, que terá validade **de 12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

14.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

14.5 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

14.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de referencia deste Edital.

14.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Padre Abel, nº332 – Fundos – Centro – Piumhi/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



15.1 O preço será fixo e irreajustável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 5.357/23.

16. DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 A empresa receberá através do **Whatsapp institucional (37) 9 9984-7081**, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar os itens **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

16.2 Os itens serão entregues conforme necessidade desta Prefeitura, sendo feita a **encomenda parcial do mesmo, não será aceito que a contratada espere acumular outros pedidos, para entrega-los. NÃO SENDO ACEITA EXIGÊNCIA DE FATURAMENTO MÍNIMO DA LICITANTE.**

16.3 **Os itens deverão ser entregues nos dias e locais indicados exclusivamente no Whatsapp institucional (37) 9 9984-7081 onde também será enviado o pedido, ou indicados na NAF.**

16.4 Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, sendo de extrema qualidade, conforme solicitado na descrição de cada item, sendo que, **o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.**

16.5 **O prazo de validade dos itens entregues deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**

16.6 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.7 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.

16.8 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

16.9 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

16.10 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte, sendo a contratada obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

proceder à substituição imediata do objeto.

- 16.11** É de responsabilidade da CONTRATADA as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega dos itens;
- 16.12** A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 16.13** Os objetos serão dados como recebido conforme:
- a) Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.
 - b) Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 16.14** Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 16.15** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 16.16** O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.
- 16.17** A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 16.18** Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 16.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Piumhi.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação² orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

² **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET – licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 2512-6500 OPÇÃO 2 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br;

21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Piumhi;

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.prefeiturapiumhi.gov.br>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos cópias no setor de Licitações, situado na Rua Padre Abel nº 332 – Fundos – Centro, Piumhi/MG – CEP: 37.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 21.13** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.14** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.15** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.16** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 21.17** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.18** As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br>
- 21.19** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.20** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Piumhi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.21** Para atender a seus interesses, o Município de Piumhi poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021;
- 21.22** O Município de Piumhi poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.23** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Piumhi-MG;
- 21.24** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.24.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 21.24.2 ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço
- 21.24.3 ANEXO III – Minuta Contrato
- 21.24.4 ANEXO IV – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 21.24.5 ANEXO V – Decreto Municipal nº 5.403/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Piumhi, 01 de Setembro de 2025

Nelma Cristina Castro Bizerra
Servidora Pública Municipal
Portaria nº01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 113/2025

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 68/2025

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa à administração visando a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 5.149/2022.

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do ETP.

Item	Cod. Pref.	Qtd.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Exclusivo para ME-EPP	Qtd. Mínima que vai pedir durante a vigência da Ata
1	2390	160	Unid	Abridor de latas de inox	R\$ 3,11	SIM	10
2	1001689	6.275	Litro	Água sanitária para uso em alimentos concentração de 2 a 2,5 % p/p de hipoclorito de sódio sem corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias. Embalagem resistente c/ 1 litro. Data de fabricação e validade no corpo da embalagem. Com registro na Anvisa.	R\$ 3,77	SIM	6.225
3	1016056	18.825	Litro	Água sanitária para uso em alimentos concentração de 2 a 2,5 % p/p de hipoclorito de sódio sem corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias. Embalagem resistente c/ 1 litro. Data de fabricação e validade no corpo da embalagem. Com registro na Anvisa. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 3,77	NÃO	ITEM 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

4	1001690	6.525	Litro	Álcool etílico Antisséptico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico. Embalagem com no mínimo 1L	R\$ 7,38	SIM	6.475
5	1001746	19.125	Litro	Álcool etílico Antisséptico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico. Embalagem com no mínimo 1L.	R\$ 7,38	NÃO	ITEM 04
6	1001691	8.000	Litro	Álcool Etilico Hidratado. Composição: Água Deionizada e Desnaturante. Nas versões sem perfume, Herbal e Lavanda. Especificação: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. pH: 6,0 – 8,0 Massa Específica a 20 °C (kg/m³): 920,8 a 923,0 Teor Alcoólico (° INPM): 45,8° a 46,8° Faixa de temperatura de ebulição: 77 °C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -128 °C / 35 °C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Teor Alcoólico (°INPM) Graduação alcoólica (INPM): 46,2° Graduação alcoólica (Gay-Lussac): 54° Densidade: 0,9135 g/L MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO: Frasco de 1L. Com registro na Anvisa	R\$ 6,46	SIM	500
7	52933	13.100	Frasco	Álcool gel (para as mãos) desinfecção 500ml	R\$ 5,88	SIM	500
8	52934	2.600	Galão	Amaciante de roupas , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, galão 2L , com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	R\$ 7,82	SIM	200
9	52935	200	Unid	Amassador de batatas grande. Uso comercial corpo alumínio fundido, cesto inox, pintura eletrostática, tripé de chão soldado 85 cm, peso: 3,300 kg padrão vitalex ou de qualidade equivalente ou superior.	R\$ 281,65	SIM	30
10	1005817	700	Unid	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/2 LÂMINAS - APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, QUANTIDADE LÂMINAS 2 UND, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA LUBRIFICANTE. PCT C/ 02 UNID.	R\$ 5,80	SIM	30
11	52936	255	Unid	Aventais confeccionado em tecido de algodão, em fibras inerentes à chama, (protetor contra calor e chama) com tratamento impermeabilizante ajustável com tiras nas costas e na cintura, sem forro, medidas 0,90 x 70	R\$ 137,64	SIM	30
12	52937	250	Unid	Aventais confeccionado em tecido de algodão, em fibras inerentes à chama, (protetor contra calor e chama) com tratamento impermeabilizante ajustável com tiras nas costas e nas costas, sem forro, medidas 1,20 x	R\$ 140,64	SIM	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

				70 cm			
13	52941	260	Unid	Bacia plástica reforçada capacidade média 13,5 L, material não reciclado, cor branca ou transparente	R\$ 19,66	SIM	30
14	52942	260	Unid	Bacia plástica reforçada capacidade média 6 L, material não reciclado, cor branca ou transparente	R\$ 14,16	SIM	30
15	52943	255	Unid	Bacia plástica, dimensões: 12 x 30,4 cm, capacidade 5,5l, matéria prima: PP, transparente.	R\$ 10,12	SIM	30
16	52944	250	Unid	Bacia plástica, dimensões: 19,8 x 54,6 cm, capacidade 32,5L, matéria prima: PP, transparente.	R\$ 19,52	SIM	30
17	1005818	52	Unid	Balança digital SF400 de alta Precisão e durabilidade, pesa de 1g a 10kg, compacta . Beleza e precisão para a pesagem de qualquer tipo de utilidade como em receitas culinárias.	R\$ 38,11	SIM	4
18	1001693	70	Unid	BALDE - 10L Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS	R\$ 8,45	SIM	15
19	1001694	610	Unid	BALDE - 20L Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS	R\$ 18,40	SIM	50
20	1001695	300	Unid	Balde material polipropileno, cor preta reforçado 20L, c/ alça tipo p/carregar massa de cimento	R\$ 17,22	SIM	10
21	50447	102	Unid	Bandeja de inox grande para café retangular	R\$ 65,86	SIM	5
22	52948	250	Unid	Bandeja plásticas (polipropileno) quadradas de plástico branco 20 x 20cm	R\$ 7,82	SIM	10
23	52949	250	Unid	Bandeja plásticas (polipropileno) retangular 4000 ml de plástico branco 340 x 230 x 70 mm	R\$ 8,27	SIM	10
24	52950	250	Unid	Bandeja plásticas (polipropileno) retangular 8000 ml de plástico branco 442 x 280 x 75 mm	R\$ 10,91	SIM	10
25	32379	500	Unid	Bico para mamadeira anatômico e silicone	R\$ 3,59	SIM	100
26	1001696	1.610	Bobina	Bobina saco plástico transparente, capacidade 3kg (uso alimentos) medidas 40x30 c/ 500 saquinhos	R\$ 32,96	SIM	300
27	1001697	1.610	Bobina	Bobina saco plástico transparente, capacidade 5kg (uso alimentos) medidas 50 x 35 c/ 500 saquinhos	R\$ 35,08	SIM	300
28	52951	153	Unid	Borracha panela de pressão 10 L	R\$ 7,58	SIM	10
29	52953	150	Unid	Borracha panela de pressão 20 L	R\$ 34,93	SIM	10
30	2406	15	Unid	Borracha panela de pressão 4,5 L	R\$ 3,12	SIM	5
31	2407	150	Unid	Borracha panela de pressão 7,5 L	R\$ 3,69	SIM	15
32	2412	250	Unid	Caixa branca plástico extra tipo entrega	R\$ 47,75	SIM	25
33	52955	200	Unid	Caixa empilhável 10L, dimensões: 45,7 x 31,4 x 13 cm, capacidade: 10L, embalagem: 6 matéria prima PP cor natural (branca)	R\$ 27,33	SIM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

34	1001698	155	Unid	Caixa organizadora Multiuso 10 litros, branca com tampa. Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, alta durabilidade, ideal para armazenar alimentos, congelar, utilidades na cozinha em geral. Tamanho 41.1 cm x 29.1 cm x 13 cm.	R\$ 30,34	SIM	10
35	1001700	105	Unid	Caixa organizadora Multiuso 5 litros, branca com tampa. Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, alta durabilidade, ideal para armazenar alimentos, congelar, utilidades na cozinha em geral. Tamanho externo: 16cm (largura) x 34cm (profundidade) x 14cm (altura). Tamanho interno: 13,5 cm (largura) x 29,5cm (profundidade) x 13cm (altura).	R\$ 11,92	SIM	10
36	52956	120	Unid	Caneca alumínio p/café nº16 c/ alça baquelite REFORÇADA	R\$ 27,52	SIM	10
37	52957	120	Unid	Caneca de alumínio nº20 c/ alça de baquelite REFORÇADA	R\$ 51,97	SIM	10
38	52958	2.000	Unid	Caneca plástica 300 ml , qualidade superior, plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, material polipropileno de primeira, atóxico, com paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Cor branca, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100° por 20 minutos. Altura maior ou igual a 86mm, diâmetro interno de boca maior ou igual a 86mm, diâmetro interno da boca maior ou igual a 72mm, espessura igual a 2,5mm, diâmetro externo igual a 79mm.	R\$ 2,84	SIM	100
39	1001702	7.000	Unid	Cera líquida auto brilho concentrada , incolor, aplicação pisos frios em geral, com pigmento e fragrância, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro na ANVISA M.S; Embalagem com no mínimo 850ml	R\$ 4,95	SIM	100
40	1001703	510	Unid	Cesto de plástico p/ lixo telado 10 litros	R\$ 5,69	SIM	50
41	1001704	160	Unid	Cesto p/ lixo de pia, de polipropileno, com tampa, 5 litros	R\$ 9,03	SIM	20
42	52960	360	Unid	Cesto p/lixo fechado c/ tampa capacidade 10L REFORÇADO com Pedal	R\$ 21,23	SIM	50
43	52962	15.560	Litro	Cloro concentrado com teor ativo de mínimo de 10% para limpeza pesada credenciado pelo ANVISA MS, 1L	R\$ 4,70	SIM	2.000
44	2421	360	Unid	Coador de pano (grande) c/cabo	R\$ 6,84	SIM	10
45	2422	260	Unid	Coador de pano (pequeno) c/cabo	R\$ 4,97	SIM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

46	52963	424	Unid	Colher de chá inox - com cabo liso (sem partes plásticas)	R\$ 1,89	SIM	62
47	1005820	200	Unid	Colher De Silicone Para Bebê - Transição Papinha. Cores variadas.	R\$ 3,93	SIM	10
48	52964	3.540	Unid	Colher de sopa inox c/cabo liso (sem plástico)	R\$ 2,28	SIM	300
49	52965	160	Pç	Colher inox grande p/arroz (sem emendas) cabo longo dimensões aprox. 1x5,5x45cm	R\$ 21,43	SIM	10
50	2427	80	Pç	Colher inox tipo concha média sem emendas	R\$ 17,06	SIM	5
51	1005821	610	Pct	Colher plástica descartável - pacote com 50 unidades	R\$ 4,46	SIM	60
52	1005822	150	Unid	Condicionador Adulto para uso diário 500ml, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto devera vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	R\$ 7,33	SIM	10
53	52967	600	Unid	Condicionador para cabelos normais 2L infantil, neutro, pH balanceado, dermatologicamente testado.	R\$ 25,43	SIM	100
54	52969	500	Unid	Copo de treinamento para bebês, tampa com fecho rosca, em plástico resistente, bico rígido, alças laterais medida aprox. 250ml, Polipropileno e silicone. BPA Free (sem bisfenol A)	R\$ 16,82	SIM	100
55	52970	3.330	Unid	Copo de vidro tipo americano capacidade 190ml	R\$ 2,08	SIM	250
56	1001707	10.000	Pct	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 200 ml, com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pct. Com 100 und	R\$ 5,85	SIM	10.000
57	1016057	30.000	Pct	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 200 ml, com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pct. Com 100 und. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 5,85	NÃO	ITEM 56
58	1001708	10.250	Pct	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml, com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT Pct. Com 100 und.	R\$ 3,26	SIM	10.250
59	1016058	30.750	Pct	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml, com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT Pct. Com 100 und. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 3,26	NÃO	ITEM 58
60	1009786	2.100	Pct	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO DE CRISTAL, RESISTENTE, TOTALMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, com normatização da NBR 14865. Pct.	R\$ 10,98	SIM	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

				Com 50 und			
61	1005823	1.200	Pct	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDOS COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM - COPO DESCARTÁVEL PARA CALDOS COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, NÃO DEVENDO ESTAR VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 ABNT. PACOTES COM 100 COPOS CADA EMBALAGEM.	R\$ 7,53	SIM	300
62	52973	503	Unid	Corda material nylon, resistente, p/varal, com 10m	R\$ 2,03	SIM	50
63	52974	102	Unid	Cortador de legumes tipo tripé , para mesa, tamanho médio de 53 cm, Peso aproximado de 2kg, Feito em aço fundido, laminas em aço inoxidável, com duas molas, pintura eletrostática.	R\$ 114,56	SIM	10
64	1005824	102	Unid.	Cortador e Ralador de legumes dupla face. Cor: branco. Material: plástico e lâmina em aço inox. Com protetor. Dimensões do item C x L x A 30 x 80 x 250 milímetros. Peso do produto 0.3 Quilogramas	R\$ 18,33	SIM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

65	1001710	7.200	Unid	Creme dental 90gr. Indicado para uso infantil. Sabor Tutti-Frutti. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, nº de Registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO)	R\$ 6,57	SIM	200
66	1005825	4.200	Unid	CREME DENTAL COM FLÚOR, embalagem com 90 gramas. 1º linha Gel dental com flúor ativo, baixa abrasividade, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	R\$ 3,04	SIM	50
67	1005826	500	Unid	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	R\$ 10,00	SIM	50
68	1005827	250	Unid.	Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm Espessura: 2 mm Diâmetro: 13,9 cm Peso: 0,060 Kg	R\$ 4,36	SIM	50
69	1001745	450	Unid	D4 - Desinfetante de uso geral com ação antimicrobiana efetiva contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil, Dimetil, Benzil, Amônio, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, galão plástico resistente 5L. Apresentar registro na ANVISA	R\$ 98,26	SIM	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

70	1005828	102	Unid.	Descascador Fatiador de legumes 5 em 1 Cor: branco. Material: plástico e lâmina em aço inox. Dimensões do item C x L x A 16 x 5 x 1 centímetros Peso do produto 50 Gramas	R\$ 9,81	SIM	10
71	2433	152	Unid	Desentupidor de pia de borracha – por sucção	R\$ 7,60	SIM	15
72	9586	200	Unid	Desentupidor de vaso sanitário 1ª linha	R\$ 9,34	SIM	15
73	1005829	2.025	Galão	Desinfetante concentrado e perfumado, galão de 5 litros , aplicação: germicida e bactericida; composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 14,48	SIM	1.985
74	1016059	6.075	Galão	Desinfetante concentrado e perfumado, galão de 5 litros , aplicação: germicida e bactericida; composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 14,48	NÃO	ITEM 73
75	1005830	13.150	Unid	Desinfetante para banheiro com ação germicida e bactericida, frasco com no mínimo 500 ml composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 3,70	SIM	2.000
76	1005832	7.030	Unid	Detergente em pó com a Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. CX com no mínimo 1 Kg.	R\$ 8,50	SIM	200
77	1005833	23.250	Unid	Detergente líquido para lavar louças, frasco com no mínimo 500ml concentrado e neutro, glicerinado, biodegradável, bico dosador tipo push-pull, pH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm3 a 25°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 1,69	SIM	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

78	1005834	2.275	Galão	Detergente líquido para lavar louças, galão com no mínimo 5 L concentrado e neutro, glicerinado, biodegradável, pH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm ³ a 25°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 16,95	SIM	2.270
79	1016060	6.835	Galão	Detergente líquido para lavar louças, galão com no mínimo 5 L concentrado e neutro, glicerinado, biodegradável, pH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm ³ a 25°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 16,95	NÃO	ITEM 78
80	1001715	510	Unid	Dispenser de parede para papel toalha interfolhada com 2 ou 3 dobras. Deve vir acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Produzido em plástico ABS, cor branca ou gelo, com sistema de fechamento através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado. Deve ter visor cristal transparente para controle de reposição do papel e fundo cinza. Deve ser resistente e durável. Medidas aproximadas (AxLxP): 29cm x 26cm x 12cm.	R\$ 38,15	SIM	50
81	1001716	360	Unid	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DE ATÉ 800ML	R\$ 41,98	SIM	50
82	52982	30	Unid	Ebulidor p/água 110kw	R\$ 34,53	SIM	5
83	52983	62	Unid	Escada 3 degraus com sistema de degraus e pés antiderrapantes, com patamar largo, corrimão alto e ergonômico, sistema de travamento automático de segurança, 100% alumínio de liga especial, altura aproximada 1,18cm, com aprovação do INMETRO	R\$ 127,25	SIM	6
84	52984	60	Unid	Escada 5 degraus com sistema de degraus e pés antiderrapantes, com patamar largo, corrimão alto e ergonômico, sistema de travamento automático de segurança, 100% alumínio de liga especial, suporte até 100kg, altura aproximada 1,49cm, com aprovação do	R\$ 205,99	SIM	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



				INMETRO			
85	32399	52	Unid	Escorredor de arroz alumínio tipo hotelaria nº 35 – 35 x 14 cm - 11,5 L	R\$ 68,40	SIM	5
86	52986	100	Unid	Escorredor de pratos em aço inox, 48 unidades. Material resistente, durável e de alta qualidade medindo 58,0 x 28,0 x 51,0 cm (A X L X P)	R\$ 404,89	SIM	10
87	1001717	102	Unid	Escorredor louça , material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos , características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	R\$ 111,14	SIM	10
88	52987	8.000	Unid	Escova dental infantil com formato anatômico , confeccionado em material atóxico, com cabo em polipropileno. Cerdas macias em nylon. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia.	R\$ 2,60	SIM	200
89	32403	520	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon	R\$ 5,71	SIM	50
90	52988	805	Unid	Escova para roupas base plástica de alta resistência com cerdas plásticas em nylon	R\$ 6,71	SIM	22
91	52989	250	Unid	Escovas de lavar mamadeiras , cerdas macias, formato anatômico.	R\$ 7,79	SIM	25
92	1001718	36.250	Unid	Esponja multiuso dupla face para limpeza pesada , uma face em fibra. Resistente. 110mm, 74mm, 23mm	R\$ 1,49	SIM	3.000
93	1001719	11.100	Unid	Esponja p/banho 02 faces	R\$ 2,63	SIM	500
94	1001720	1.050	Unid	Faca de mesa inox com cabo liso e ponta arredondada	R\$ 3,46	SIM	100
95	50451	204	Unid	Faca de pão , em aço inox com cabo liso medindo 8 polegadas	R\$ 10,73	SIM	20
96	52993	355	Pç	Faca inox de cozinha c/cabo polipropileno 15 cm de lâmina ou 6"	R\$ 11,40	SIM	10
97	2447	255	Unid	Filtro de nylon p/café	R\$ 3,47	SIM	20
98	1001721	12.150	Cx	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	R\$ 4,70	SIM	2.000
99	32415	80	Unid	Filtro p/água c/03 velas de cerâmica modelo tradicional 1ª linha, capacidade 6L	R\$ 228,61	SIM	5
100	1005836	3.000	Unid	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado,	R\$ 7,21	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

				com cortador			
101	52994	6.400	Unid	Flanela para limpeza 56 x 38cm em tecido 100% algodão, cor amarela de tom forte, com bordas overlocadas.	R\$ 3,77	SIM	200
102	1001722	13.100	Caixa	Fósforo de clorato de potássio e aglutinantes com palitos tratados com agentes inibidores de brasa. caixinha c/ 40 palitos	R\$ 1,29	SIM	1.000
103	53000	2.250	Unid	Garfo de mesa inox c/ cabo liso	R\$ 2,83	SIM	200
104	1001723	50	Unid	Garrafa botijão térmico 12 litros , polietileno, com torneira e tripé retrátil possui design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	R\$ 170,31	SIM	2
105	1001724	54	Unid	Garrafa botijão térmico 9.5 litros, inox com torneira e tripé retrátil possui design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Tampa removível, adequado para utilizar direto em máquina de café. Além disso, facilita a sua limpeza e manutenção. Tampa superior com sobre tampa acoplada para facilitar a reposição dos líquidos e também para manter a temperatura.	R\$ 249,63	SIM	4
106	1001726	360	Unid	Garrafa térmica 01 Litro: Para conservação térmica de líquidos quentes ou frios, capacidade 01 litro, sistema de servir tipo rolha, com copo/tampa superior.	R\$ 34,14	SIM	30
107	1001728	200	Unid	Garrafa térmica 05 L. Com isolamento térmico em PU, Rolha Clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido.	R\$ 45,45	SIM	20
108	1001725	100	Unid	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 01 LITRO - REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFÉ, CHÁ, ETC.	R\$ 107,76	SIM	5
109	1001727	100	Unid	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l , características adicionais: com pressão, trava de segurança na tampa.	R\$ 107,38	SIM	10
110	53004	8.200	Pct	Guardanapos de papel , material celulose, medida 22 x 22, folha simples, de cor branca (100% branca), macio, c/ 50 unid	R\$ 1,90	SIM	200
111	1005837	5.500	Pct	Haste Flexível c/ 150 und Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas , Material Ponta: Algodão , Material Haste: Plástico.	R\$ 4,39	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

112	2451	310	Frasco	Inseticida aerosol 400ml p/insetos em geral	R\$ 16,04	SIM	30
113	9589	1.200	Unid	Isqueiro a gás	R\$ 5,18	SIM	10
114	53005	210	Unid	Jarra de vidro p/ água 2lt	R\$ 23,40	SIM	20
115	50452	300	Unid	Jarra plástica com tampa 4 litros	R\$ 16,48	SIM	10
116	53006	82	Jogo	Jogo de suporte p/coar café completo (suporte p/coador e bico para adaptar na garrafa)	R\$ 12,12	SIM	10
117	53007	16.140	Pct	Lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, para remoção de resíduos incrustados e limpeza em geral, pct com 08 esponjas de 60 gramas. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados.	R\$ 2,15	SIM	1.000
118	1001729	4.500	Pote	Lenço umedecido sem perfume medida 20,0cm x 12,0cm hipoalergenico para crianças de 0 a 3 anos. Pote com 50 lenços.	R\$ 6,70	SIM	500
119	1001730	1.040	Unid	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML;	R\$ 3,41	SIM	100
120	1001731	13.900	Unid	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE OU ANVISA	R\$ 4,76	SIM	1.000
121	53011	240	Unid	Lixeira de pedal com tampa capacidade de 100 L, material plástico resistente e pedal e suporte de ferro	R\$ 283,07	SIM	10
122	53012	160	Unid	Lixeira de pedal com tampa capacidade de 50 L, material plástico resistente e pedal e suporte de ferro	R\$ 208,40	SIM	10
123	53013	310	Unid	Lixeira material polietileno, capacidade 15 L, reforçada, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	R\$ 21,62	SIM	15
124	53014	310	Unid	Lixeira material polietileno, capacidade 30 L, reforçada, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico	R\$ 50,20	SIM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

125	1005839	1.780	Cx	Luva de látex para procedimento cx. c/100 tamanhos P, M, G não estéril, não talcada. (tamanhos a escolher no momento do pedido). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.) - ME-EPP	R\$ 34,94	SIM	1.770
126	1005840	5.250	Cx	Luva de látex para procedimento cx. c/100 tamanhos P, M, G não estéril, talcada. (tamanhos a escolher no momento do pedido). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.) - AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 34,94	NÃO	ITEM 125
127	1012274	825	Cx	Luva de vinil descartável transparente, redutor alérgico, cx. c/100 tamanho G - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)	R\$ 26,77	SIM	825
128	1016061	2.475	Cx	Luva de vinil descartável transparente, redutor alérgico, cx. c/100 tamanho G - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.). AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 26,77	NÃO	ITEM 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

129	1005842	6.900	Par	Luva para limpeza. Tamanhos P, M, G (tamanhos a escolher no momento do pedido). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)	R\$ 5,08	SIM	200
130	53022	400	Unid	Mamadeira 240 ml, material PP, BPA free-bico silicone	R\$ 10,22	SIM	50
131	53023	10.530	Metros	Mangueira de Jardim trançada de alta resistência, produzida com liga de PVC e Silicone ½ polegada	R\$ 6,78	SIM	200
132	1005843	1.100	Unid	Odorizador de ambiente aerossol 300ml	R\$ 11,57	SIM	30
133	53024	410	Unid	Pá para lixo com chapa de metal galvanizada cabo de metal de 60 cm.	R\$ 9,36	SIM	20
134	5256	1.700	Unid	Palha de aço nº 00	R\$ 1,74	SIM	100
135	53025	1.700	Unid	Palha de aço nº 01	R\$ 1,74	SIM	100
136	53026	700	Pct	Palito de picolé pacote c/100 ponta quadrada	R\$ 4,56	SIM	50
137	31697	650	Pct	PALITO PARA ALGODÃO DOCE C/ 100	R\$ 14,85	SIM	50
138	53027	30	Unid	Panela de alumínio batido nº 30	R\$ 138,73	SIM	2
139	53029	30	Unid	Panela de alumínio batido nº 34	R\$ 211,24	SIM	2
140	53030	30	Unid	Panela de alumínio batido nº 38	R\$ 282,29	SIM	2
141	1009787	52	Unid	Panela de alumínio batido nº 40	R\$ 313,77	SIM	4
142	1005845	53	Unid	Panela de alumínio fundido Nº 50	R\$ 670,46	SIM	5
143	53028	50	Unid	Panela de alumínio fundido nº40, profundidade 16cm, diâmetro:40cm; diâmetro com alça:51,5cm. Capacidade para 19 L, com alça em alumínio e com tampa	R\$ 309,96	SIM	2
144	53032	60	Unid	Panela de pressão 10 L em alumínio reforçado, com acabamento interno satinado e externo polido, equipada com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo que permita o correto fechamento e manuseio, válvula de segurança repetitiva para escape do vapor em caso de entupimento do pino de saída do vapor. Borracha de vedação encaixada dentro da tampa	R\$ 208,40	SIM	5
145	53033	61	Unid	Panela de pressão 20 L, em alumínio, com acabamento interno satinado e externo polido, equipada com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico com	R\$ 455,76	SIM	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

				guarnição em aço inox.			
146	53034	60	Unid	Panela de pressão 7,5 L , em alumínio, com acabamento interno satinado e externo polido, equipada com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox.	R\$ 110,08	SIM	5
147	1005846	2.785	Unid	Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco .Tamanho 50x70, Saco Duplo Costurado Alvejado de primeira qualidade em algodão 100%. Tipo PÉ DE GALINHA, trama fechada (os fios são bem justos). TAMBÉM CONHECIDO COMO 11 TRAMAS.	R\$ 9,69	SIM	2.775
148	1016062	8.355	Unid	Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco .Tamanho 50x70, Saco Duplo Costurado Alvejado de primeira qualidade em algodão 100%. Tipo PÉ DE GALINHA, trama fechada (os fios são bem justos). TAMBÉM CONHECIDO COMO 11 TRAMAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 9,69	NÃO	ITEM 147
149	53036	5.550	Unid	Pano de prato para copa e cozinha , resistente, com no mínimo 95% algodão, medindo 40 x 66cm, estampado suave ou cores claras, de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.	R\$ 3,74	SIM	200
150	53037	440	Rolo	Papel alumínio 0,30 x 7,50mt.	R\$ 4,99	SIM	40
151	1001732	7.600	Pct	Papel higiênico , material: celulose virgem, comprimento: 30 m , largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla , cor: branca. Pct. c/ 12 rolos	R\$ 21,22	SIM	7.600
152	1001754	22.500	Pct	Papel higiênico , material: celulose virgem, comprimento: 30 m , largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla , cor: branca. Pct. c/ 12 rolos	R\$ 21,22	NÃO	ITEM 151
153	53038	7.625	pct	Papel toalha interfolhado , com duas dobras, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples, pct c/ 1000 folhas 23x20 extra branco - ME-EPP	R\$ 10,61	SIM	7.625
154	1009788	22.575	pct	Papel toalha interfolhado , com duas dobras, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples, pct c/ 1000 folhas 23x20 extra branco. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 10,61	NÃO	ITEM 153
155	53039	110	Unid	Passador de ceras com cabo de 1,20 cm com espuma de espessura de 10 cm	R\$ 11,44	SIM	3
156	53040	65	Unid	Pegador de salada e macarrão inox cabo	R\$ 12,38	SIM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

				longo			
157	1005847	100	Unid	Peneira 21 cm Com Suporte Para Acomodação em Painelas e Travessas, Suporta Altas e Baixas Temperaturas, Material de Inox Resistente e Flexível, Fácil Manuseio, Extremamente Simples de Limpar	R\$ 18,55	SIM	10
158	1005848	203	Unid	Peneira plástica com cabo diâmetro médio 16 cm	R\$ 8,79	SIM	20
159	53042	250	Metros	Plástico térmico (cor clara) para forrar mesa	R\$ 12,04	SIM	20
160	1001733	252	Unid	Porta Papel Toalha de Parede, material: metal	R\$ 83,71	SIM	20
161	53043	250	Unid	Pote plástico hermético retangular para pão 200 x 200	R\$ 33,45	SIM	20
162	53044	3.200	Unid	Prato de alumínio debruado reforçado nº 22	R\$ 14,36	SIM	200
163	31704	200	Unid	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO PEQUENO F21 C/10	R\$ 3,64	SIM	15
164	1005850	3.250	Unid	Prato Fundo Opaline. Em vidro, com formato redondo, nas dimensões: 23,8 x 10,7 x 23,8cm e peso Líquido: 2,320 Kg. Na cor Branco.	R\$ 10,22	SIM	150
165	31703	400	Pct	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO MÉDIO R21 C/ 10 UNID.	R\$ 3,88	SIM	10
166	31702	400	Pct	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO PEQUENO R15 C/ 10 UNID.	R\$ 2,69	SIM	10
167	53045	505	Pct	Prendedores de roupa plásticos pacote c/ 12 unid. 1ª linha	R\$ 3,87	SIM	50
168	53046	150	Unid	Ralinho p/ pia (grande), galvanizado e borda de alumínio	R\$ 5,72	SIM	15
169	53047	150	Unid	Ralinho p/ pia (médio), galvanizado e borda de alumínio	R\$ 5,72	SIM	15
170	53048	150	Unid	Ralinho p/ pia (pequeno), galvanizado e borda de alumínio	R\$ 5,72	SIM	10
171	1005851	200	Unid	Ralo Ralinho Pia Válvula Em Inox Cozinha Borda 5 - 7 - 9 - 11 Cm. Tamanhos variados.	R\$ 6,06	SIM	15
172	1005852	255	Unid	Ralo Reforçado 4 faces inox (sem alça de plástico), 100% inox.	R\$ 20,20	SIM	25
173	32422	152	Unid	Relógio de parede – 1ª linha nacional	R\$ 27,27	SIM	15
174	1005853	100	Unid	Removedor de esmalte a base de acetona 500ml	R\$ 17,54	SIM	10
175	53049	210	Unid	Rodinho de pia plástico branco 1ª linha	R\$ 4,87	SIM	25
176	53050	810	Unid	Rodo de 40 cm reforçado, chapa galvanizada, borracha dupla, cabo de madeira plastificado com rosca, com no mínimo 1,20 cm.	R\$ 15,55	SIM	50
177	53051	610	Unid	Rodo de 60 cm reforçado, chapa galvanizada, borracha dupla, cabo de madeira plastificado com rosca com no mínimo 1,20 cm.	R\$ 21,07	SIM	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

178	1005854	610	Unid	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE 75CM, COM CABO 1" X 1 mm X 1,50, EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA PRETA E MANOPLA PRETA.	R\$ 72,50	SIM	50
179	1005855	2.753	Pct	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200GR.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 12,01	SIM	2.753
180	1016063	8.257	Pct	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200GR.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 12,01	NÃO	ITEM 179
181	53052	1.000	Pct	Sabão em pó amarelo pacote c/1Kg	R\$ 9,67	SIM	50
182	1005856	500	Pct	Sabão em pó multiação, pacote 5,6 kg em embalagem plastica, concentrado, limpeza total. Profissional. De acordo com as normas estipuladas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	R\$ 84,17	SIM	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

183	1016064	1.500	Pct	Sabão em pó multiação, pacote 5,6 kg em embalagem plastica, concentrado, limpeza total. Profissional. De acordo com as normas estipuladas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 84,17	NÃO	ITEM 182
184	1001734	6.330	Pct	Sabão em pó, pacote 1kg , multiação, com exclusivas partículas de extra limpeza, e remoção de maior variedade de manchas, composto de: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	R\$ 7,71	SIM	500
185	1001736	2.400	Litro	Sabonete líquido , aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: neutro ph - Embalagem com no mínimo 1L	R\$ 9,93	SIM	2.380
186	1016065	7.200	Litro	Sabonete líquido , aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: neutro ph - Embalagem com no mínimo 1L. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 9,93	NÃO	ITEM 185
187	53055	7.000	Unid	Sabonete neutro 90 gr , em tablete, branco, suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	R\$ 2,15	SIM	200
188	53056	1.000	Unid	Saboneteira de bancada , em plástico resistente, oval, bordas arredondadas, cor branca.	R\$ 5,85	SIM	10
189	1005857	100	Caixa	Saco / Bolsa Estéril para Coleta de Amostra 540 ml - 114x229mm - Caixa com 500 unidades	R\$ 58,52	SIM	2
190	1005858	2.000	Pct	Saco de Papel monolúcido para Pipoca tamanho nº3 - pacotes com 500 Unidades	R\$ 17,28	SIM	2.000
191	1016066	6.000	Pct	Saco de Papel monolúcido para Pipoca tamanho nº3 - pacotes com 500 Unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 17,28	NÃO	ITEM 190
192	1005860	800	Pct	Saco Hot Dog Plástico leitoso 25x14cm C/1000 Unidades	R\$ 33,90	SIM	100
193	1001737	870	Pct	Saco para cesta básica capa fardo pacotes com 100 unidades na medida 50cmx80cm espessura 0,10 micras.	R\$ 91,31	SIM	10
194	1005861	9.100	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, suporta 3kg , 6 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo, pacote com 20 unidades . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	R\$ 5,18	SIM	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

195	1001740	9.350	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 30 L, suporta 6kg, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Pct c/ 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	R\$ 5,08	SIM	1.000
196	1005862	6.963	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, suporta 10kg, 6 micras, cor preta largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico, Pct c/ 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	R\$ 5,18	SIM	6.963
197	1016067	20.887	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, suporta 10kg, 6 micras, cor preta largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico, Pct c/ 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 5,18	NÃO	ITEM 196
198	1005863	8.425	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, suporta 20kg, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pct c/ 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. ME-EPP	R\$ 5,47	SIM	8.425
199	1005864	24.375	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, suporta 20kg, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pct c/ 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 5,47	NÃO	ITEM 198
200	53062	1.500	Pct	Saquinho para chup-chup pacote c/ 100 unid.	R\$ 2,62	SIM	100
201	1005865	100	Unid	Shampoo Adulto para uso diário 500ml , com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	R\$ 8,75	SIM	10
202	53063	600	Unid	Shampoo para todo tipo de cabelo 2L, infantil, neutro, pH balanceado, dermatologicamente testado.	R\$ 28,29	SIM	60
203	1005866	80	Unid.	Socador de Alho Grande em Alumínio Polido Especificações Técnicas: Medidas: 12x15cm. Medida do Socador: 22,5cm. Peso: 0,740g.	R\$ 61,52	SIM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

204	53064	100	Pç	Tabua de corte (G) polipropileno com proteção anti-microbiana dimensões aprox. 1,5 x 30 x 50cm branca	R\$ 79,23	SIM	10
205	53065	102	Pç	Tábua de corte (M) polipropileno com proteção anti-microbiana dimensões aprox. 0,5 x 21,5 x 33,5 cor verde	R\$ 42,23	SIM	10
206	1005867	102	Unid	Tabuleiro/ Assadeira em alumínio resistente, Grande - tamanho 44x42x7 cm	R\$ 72,66	SIM	10
207	1001742	102	Unid	Tabuleiro/Assadeira, alto grande em alumínio resistente, Nº 3 - 35cm x 24cm x 5,5cm x 4,7Lt	R\$ 48,97	SIM	10
208	53066	250	Unid	Taças de vidro para água, 320ml. Dimensões 8,21 x 14,6 peso liq. Aprox. 180g	R\$ 8,19	SIM	60
209	51583	150	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO MÉDIO RESISTENTE (COLHER) C/ 50	R\$ 5,78	SIM	10
210	31709	150	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO MÉDIO RESISTENTE (GARFO) C/ 50	R\$ 3,90	SIM	10
211	31708	160	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO RESISTENTE PEQUENO (COLHER) C/ 50	R\$ 5,22	SIM	20
212	31707	160	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO RESISTENTE PEQUENO (GARFO) C/ 50	R\$ 4,76	SIM	20
213	53067	100	Unid	Tambor em polipropileno, com alças reforçadas, com tampa 100 litros REFORÇADO	R\$ 69,88	SIM	10
214	32432	100	Unid	Tambor em polipropileno, com alças reforçadas, com tampa 50 litros REFORÇADO	R\$ 58,55	SIM	10
215	32434	100	Unid	Tampa p/ tanque de lavar roupa (grande) Diâmetro 1.1/4	R\$ 1,57	SIM	10
216	53069	100	Unid	Tampa p/ tanque de lavar roupa (médio) Diâmetro 1.1/2	R\$ 1,52	SIM	10
217	53070	250	Unid	Tapete antiderrapante p/ banheiro (tecido + emborrachado)	R\$ 21,11	SIM	10
218	1001744	25	Unid	Termômetro Culinário Digital Espeto para Alimento Cozinha. Ideal para medição de temperaturas em alimentos, com espeto para medição de temperatura interna. Desligamento automático do termômetro para economia da bateria em 10 minutos. Range de Medida: - 50°C a 300°C. Alimentação: 1 Bateria (AG13).	R\$ 33,69	SIM	5
219	1012275	5.725	Pct	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. ME-EPP	R\$ 6,15	SIM	5.725



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

220	1012276	16.875	Pct	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 6,15	NÃO	ITEM 219
221	53072	2.000	Unid	Toalha de rosto macia 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2 gramatura entre 301 a 400g/m2, com barra nos quatro lados, com tamanho de 45 X 80, cor branca	R\$ 17,44	SIM	100
222	53073	300	Pç	Torneira p/filtro 1ª linha	R\$ 6,77	SIM	30
223	53074	2.255	Pct	Touca descartável pacote c/100	R\$ 10,17	SIM	2.255
224	1016068	6.765	Pct	Touca descartável pacote c/100. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 10,17	NÃO	ITEM 223
225	53075	1.500	Unid	Touca redinha com aba em tecido cor branca	R\$ 8,91	SIM	100
226	53076	250	Unid	Vasilha de plástico com tampa em torno de 13x13 primeira linha para guardar instrumentais	R\$ 12,12	SIM	35
227	53077	260	Unid	Vasilha de plástico com tampa em torno de 30x23 primeira linha para guardar instrumentais	R\$ 20,85	SIM	35
228	53078	360	Unid	Vasilhas plásticas brancas com tampa de 02 L retangular	R\$ 9,99	SIM	35
229	53079	360	Unid	Vasilhas plásticas brancas com tampa de 04 L retangular	R\$ 11,72	SIM	35
230	53080	360	Unid	Vasilhas plásticas brancas com tampa de 07 L retangular	R\$ 12,09	SIM	35
231	53081	350	Unid	Vasilhas plásticas com tampa - 1ª linha - 10 litros	R\$ 26,41	SIM	35
232	53082	1.510	Unid	Vassoura 100% de piaçava nº 5 base madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, perfeito acabamento	R\$ 21,44	SIM	100
233	53083	710	Unid	Vassoura com cerda de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	R\$ 12,70	SIM	40
234	53084	810	Unid	Vassoura com cerdas de pelo sintético c/cabo com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m	R\$ 15,45	SIM	40
235	53085	1.010	Unid	Vassoura coqueiro amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	R\$ 28,97	SIM	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

236	53086	610	Unid	Vassourão com cerdas de pelo largura 60 cm, c/cabo com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m	R\$ 25,04	SIM	40
237	53087	400	Unid	Vela p/ filtro de barro	R\$ 7,66	SIM	40
238	1009790	1.650	Und	Papel higiênico industrial tipo rolão, folha simples, material celulose vegetal, largura 10cm de largura por 300m de comprimento. Cor Extra branco - ME-EPP	R\$ 29,54	SIM	1.600
239	1009791	4.500	Und	Papel higiênico industrial tipo rolão, folha simples, material celulose vegetal, largura 10cm de largura por 300m de comprimento. Cor Extra branco. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 29,54	NÃO	ITEM 238
240	1009792	250	Mts	Felpudo Mágico 80% Poliéster com 1,45 de largura	R\$ 45,91	SIM	20
241	1009793	700	Und	Rodo EVA (Dim: 60cm) Cabo fixo em alumínio (Cabo : 1,50m). Resistente à limpeza pesada e opção de troca de refil do EVA.	R\$ 65,93	SIM	30
242	1009794	600	Und	Refil de Rodo em EVA de 60 cm. Resistente à limpeza pesada.	R\$ 38,86	SIM	10
243	1009795	300	Und	Dispenser de papael higiênico Inox de até 300 metros	R\$ 178,15	SIM	30
244	1009796	633	Und	Bota EVA sola cinza para limpeza, cano longo na cor branca (tamanhos diversos) com certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A16065). ME-EPP	R\$ 113,94	SIM	633
245	1009797	1.875	Und	Bota EVA sola cinza para limpeza, cano longo na cor branca (tamanhos diversos) com certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A16065). AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 113,94	NÃO	ITEM 244
246	1016069	100	Unid.	Bota EVA sola cinza para limpeza, cano curto na cor branca (tamanhos diversos) com certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A16065).	R\$ 91,54	SIM	5
247	1016070	52	Jogo	Xícara de café. Jogo com 6 xícaras e 6 pires. Material vidro resistente e liso. Cor transparente/incolor.	R\$ 80,28	SIM	5

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de atender aos diversos setores deste município, e ainda, considerando a necessidade das Escolas, Creches, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, o presente estudo tem como objetivo a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos relacionados, em anexo, garantindo a continuidade e consequente atendimento das demandas das unidades deste Município. As aquisições atendem ao objetivo de propiciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



um ambiente de trabalho motivador e integrado, mantendo e preservando a saúde e bem estar de todos.

- 2.2** E ainda, os itens vão atender aos diversos setores desta Prefeitura, como a limpeza dos prédios públicos, atendimento aos usuários da assistência social, do CAPs, entre outros.
- 2.3** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 DA ENTREGA DOS ITENS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1** A empresa receberá através do Whatsapp institucional (37) 9 9984-7081, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar os itens **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura.
- 3.2** Os itens serão entregues conforme necessidade desta Prefeitura, sendo feita a encomenda parcial do mesmo, **não será aceito que a contratada espere acumular outros pedidos, para entrega-los. NÃO SENDO ACEITA EXIGÊNCIA DE FATURAMENTO MÍNIMO DA LICITANTE.**
- 3.3** **Os itens deverão ser entregues nos dias e locais indicados exclusivamente no Whatsapp institucional (37) 9 9984-7081 onde também será enviado o pedido, ou indicados na NAF.**
- 3.4** Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, sendo de extrema qualidade, conforme solicitado na descrição de cada item, sendo que, o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.
- 3.5** **O prazo de validade dos itens entregues deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
- 3.6** O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 3.7** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.
- 3.8** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.9** O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

- 3.10** Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.
- 3.11** É de responsabilidade da CONTRATADA as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega dos itens;
- 3.12** A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 3.13** Os objetos serão dados como recebido conforme:
- c) Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.
 - d) Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 3.14** Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.15** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.16** O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.
- 3.17** A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 3.18** Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 3.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Piumhi.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 São obrigações da Contratante:

4.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 4.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante, e prazo de garantia;
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 5.1.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



5.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Piumhi, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Administração através da equipe do almoxarifado central serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

6.2 Nos termos da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8. DO REAJUSTE

8.1 O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições de reequilíbrio econômico financeiro nos critérios do Decreto nº5.357/23.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



9.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (Um centavo)**.

Piumhi, 27 de Agosto de 2.025

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Alves
Auxiliar Administrativo Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 113/2025

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 68/2025

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Aos dias do mês de de **2025**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na rua Padre Abel, nº. 332, bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01, RG: MG 20.697.610, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, 1072, Apto. 30, Jardim Sto. Antônio, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº./2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../2025, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.357/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Piumhi - MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa :, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede administrativa na rua, nº., bairro:, na cidade de, CEP:, telefone: (0xx), fax: (0xx), neste ato representada por,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

....., brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº,
RG, residente e domiciliado na rua, nº., bairro:
....., na cidade de, CEP:

1. DO OBJETO: o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca/ Modelo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01						
02						

Valor total registrado: R\$ (.....).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Piumhi - MG mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2025.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o Município de Piumhi - MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com o art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei 14.133/2021.

4. DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão, a qualquer tempo, serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/produtos/serviços, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, a fim de alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1. O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo fornecedor será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



4.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Piumhi - MG poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

4.4 O procedimento para alteração dos preços registrados, nas hipóteses do art. 56 do Decreto 5.357/2023, deverá nortear-se pelo procedimento previsto nos arts. 57 e 58 desse mesmo Decreto.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo constante do art. 68 do Decreto 5.357/23.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;
- e) Demais atribuições constantes do art. 41 do Decreto nº5.357/23.

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piumhi - MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento:

p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;

q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

h) Demais situações previstas no art. 59 e 60 do Decreto 5.357/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação nos termos do art. 72 da LOM e correspondência a ela encaminhada eletronicamente.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Piumhi - MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Piumhi-MG,..... de de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

EMPRESAS: XXXXXXXXXXXXXXXX

Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

Processo nº: 113/2025

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 68/2025

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura, e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Piumhi, com sede nesta cidade à Rua Padre Abel nº332 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por,,, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão/2025, na Forma Eletrônica, Processo/2025, homologada em, do tipo Menor Preço por lote, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº/2025 na forma eletrônica, Termo de Referência e proposta da contratada.

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.6 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, porquanto, não haverá pagamento antecipado.

1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



3.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

3.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



3.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

3.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.2.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.2.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.2.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 O contrato **terá vigência de 12 meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Conforme disposto no termo de referência do Edital, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.1.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, nos termos do art. 72 da LOM.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e seus servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:; consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e sua correspondente para o exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Piumhi /MG _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piumhi
Dr. Paulo Cesar Vaz – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE

2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Considerando a necessidade de atender aos diversos setores deste município, e ainda, considerando a necessidade das Escolas, Creches, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal relacionados, em anexo, garantindo a continuidade e consequente atendimento das demandas das unidades deste Município. As aquisições atendem ao objetivo de propiciar um ambiente de trabalho motivador e integrado, mantendo e preservando a saúde e bem estar de todos.

2.2 ÁREA REQUISITANTE

- A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas, Creches, CMEIs Municipais e demais Secretarias municipais.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir os materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais. E para que o objetivo seja atendido em sua plenitude, é necessário que as empresas participantes atendam os requisitos e especificações mínimas exigidas para o cadastramento e participação no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



3. SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

- **A Administração já realizou** diversos Pregões Eletrônicos com os materiais descritos e constatou que o mesmo atende perfeitamente as necessidades do Município.

- Não foi possível encontrar nenhuma outra solução para atender à demanda do município, já que a aquisição em referência é de extrema necessidade para a conservação dos prédios e espaços públicos.

- Foram mantidos os materiais já adquiridos anteriormente, pois os mesmos atendem aos padrões de qualidade e desempenho necessários, e acrescentados alguns itens que não tinham nas licitações anteriores, mas que o município tem a necessidade de aquisição.

- Após a pesquisa de mercado, a equipe se sentiu segura para a descrição do objeto e a consequente coleta de orçamento.

3.2 SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- A realização do Pregão Eletrônico no Registro de Preços é a melhor forma para a aquisição em referência, já que proporciona a compra dos itens quando for necessário, e ainda é realizada uma disputa de preços na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade.

3.3 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- A estimativa das quantidades foi feita da seguinte maneira:

- Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade da Secretaria Municipal de Educação juntamente às Escolas, Creches e Cmeis, obtidos através de estimativa realizada.
- Os quantitativos das demais secretarias, foram calculados através de relatórios enviados por cada secretária, fazendo os ajustes necessários e deixando uma margem de segurança.

3.4 ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



					PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI		MERCEARIA MARCOPAN		CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA - 42.818.048/0001-51		MÉDIA	
Item	Cod. Pref.	Qtd.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	2390	160	Unid	Abridor de latas de inox	R\$ 2,14	R\$ 342,40	R\$ 3,49	R\$ 558,40	R\$ 3,69	R\$ 590,40	R\$ 3,11	R\$ 497,07
2	1001689	6.275	Litro	Água sanitária para uso em alimentos concentração de 2 a 2,5 % p/p de hipoclorito de sódio sem corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias. Embalagem resistente c/ 1 litro. Data de fabricação e validade no corpo da embalagem. Com registro na Anvisa.	R\$ 2,58	R\$ 16.189,50	R\$ 3,29	R\$ 20.644,75	R\$ 5,43	R\$ 34.073,25	R\$ 3,77	R\$ 23.635,83
3	1016056	18.825	Litro	Água sanitária para uso em alimentos concentração de 2 a 2,5 % p/p de hipoclorito de sódio sem corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias. Embalagem resistente c/ 1 litro. Data de fabricação e validade no corpo da embalagem. Com registro na Anvisa. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 2,58	R\$ 48.568,50	R\$ 3,29	R\$ 61.934,25	R\$ 5,43	R\$ 102.219,75	R\$ 3,77	R\$ 70.907,50
4	1001690	6.525	Litro	Álcool etílico Antisséptico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico. Embalagem com no mínimo 1L	R\$ 4,99	R\$ 32.559,75	R\$ 8,59	R\$ 56.049,75	R\$ 8,55	R\$ 55.788,75	R\$ 7,38	R\$ 48.132,75
5	1001746	19.125	Litro	Álcool etílico Antisséptico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico. Embalagem com no mínimo 1L.	R\$ 4,99	R\$ 95.433,75	R\$ 8,59	R\$ 164.283,75	R\$ 8,55	R\$ 163.518,75	R\$ 7,38	R\$ 141.078,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



6	1001691	8.000	Litro	Álcool Etilico Hidratado. Composição: Água Deionizada e Desnaturante. Nas versões sem perfume, Herbal e Lavanda. Especificação: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. pH: 6,0 – 8,0 Massa Específica a 20 °C (kg/m³): 920,8 a 923,0 Teor Alcoólico (° INPM): 45,8° a 46,8° Faixa de temperatura de ebulição: 77 °C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -128 °C / 35 °C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Teor Alcoólico (°INPM) Graduação alcoólica (INPM): 46,2° Graduação alcoólica (Gay-Lussac): 54° Densidade: 0,9135 g/L MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO: Frasco de 1L. Com registro na Anvisa	R\$ 5,20	R\$ 41.600,00	R\$ 6,49	R\$ 51.920,00	R\$ 7,69	R\$ 61.520,00	R\$ 6,46	R\$ 51.680,00
7	52933	13.100	Frasco	Álcool gel (para as mãos) desinfecção 500ml	R\$ 4,15	R\$ 54.365,00	R\$ 5,99	R\$ 78.469,00	R\$ 7,49	R\$ 98.119,00	R\$ 5,88	R\$ 76.984,33
8	52934	2.600	Galão	Amaciante de roupas , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, galão 2L. , com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	R\$ 5,47	R\$ 14.222,00	R\$ 7,99	R\$ 20.774,00	R\$ 10,00	R\$ 26.000,00	R\$ 7,82	R\$ 20.332,00
9	52935	200	Unid	Amassador de batatas grande. Uso comercial corpo alumínio fundido, cesto inox, pintura eletrostática, tripé de chão soldado 85 cm, peso: 3,300 kg padrão vitalex ou de qualidade equivalente ou superior.	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 364,99	R\$ 72.998,00	R\$ 329,97	R\$ 65.994,00	R\$ 281,65	R\$ 56.330,67
10	1005817	700	Unid	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/2 LÂMINAS - APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, QUANTIDADE LÂMINAS 2 UNID, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA LUBRIFICANTE. PCT C/ 02 UNID.	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00	R\$ 7,42	R\$ 5.194,00	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



11	52936	255	Unid	Aventais confeccionado em tecido de algodão, em fibras inerentes à chama, (protetor contra calor e chama) com tratamento impermeabilizante ajustável com tiras nas costas e na cintura, sem forro, medidas 0,90 x 70	R\$ 52,39	R\$ 13.359,45	R\$ 215,99	R\$ 55.077,45	R\$ 144,53	R\$ 36.855,15	R\$ 137,64	R\$ 35.097,35
12	52937	250	Unid	Aventais confeccionado em tecido de algodão, em fibras inerentes à chama, (protetor contra calor e chama) com tratamento impermeabilizante ajustável com tiras nas costas e nas costas, sem forro, medidas 1,20 x 70 cm	R\$ 52,39	R\$ 13.097,50	R\$ 224,99	R\$ 56.247,50	R\$ 144,53	R\$ 36.132,50	R\$ 140,64	R\$ 35.159,17
13	52941	260	Unid	Bacia plástica reforçada capacidade média 13,5 L, material não reciclado, cor branca ou transparente	R\$ 14,56	R\$ 3.785,60	R\$ 20,99	R\$ 5.457,40	R\$ 23,42	R\$ 6.089,20	R\$ 19,66	R\$ 5.110,73
14	52942	260	Unid	Bacia plástica reforçada capacidade média 6 L, material não reciclado, cor branca ou transparente	R\$ 9,89	R\$ 2.571,40	R\$ 15,99	R\$ 4.157,40	R\$ 16,59	R\$ 4.313,40	R\$ 14,16	R\$ 3.680,73
15	52943	255	Unid	Bacia plástica, dimensões: 12 x 30,4 cm, capacidade 5,5L, matéria prima: PP, transparente.	R\$ 9,84	R\$ 2.509,20	R\$ 6,99	R\$ 1.782,45	R\$ 13,53	R\$ 3.450,15	R\$ 10,12	R\$ 2.580,60
16	52944	250	Unid	Bacia plástica, dimensões: 19,8 x 54,6 cm, capacidade 32,5L, matéria prima: PP, transparente.	R\$ 21,57	R\$ 5.392,50	R\$ 20,99	R\$ 5.247,50	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00	R\$ 19,52	R\$ 4.880,00
17	1005818	52	Unid	Balança digital SF400 de alta Precisão e durabilidade, pesa de 1g a 10kg, compacta . Beleza e precisão para a pesagem de qualquer tipo de utilidade como em receitas culinárias.	R\$ 30,02	R\$ 1.561,04	R\$ 35,99	R\$ 1.871,48	R\$ 48,33	R\$ 2.513,16	R\$ 38,11	R\$ 1.981,89
18	1001693	70	Unid	BALDE - 10L Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS	R\$ 5,19	R\$ 363,30	R\$ 9,99	R\$ 699,30	R\$ 10,18	R\$ 712,60	R\$ 8,45	R\$ 591,73
19	1001694	610	Unid	BALDE - 20L Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS	R\$ 12,99	R\$ 7.923,90	R\$ 20,99	R\$ 12.803,90	R\$ 21,23	R\$ 12.950,30	R\$ 18,40	R\$ 11.226,03
20	1001695	300	Unid	Balde material polipropileno, cor preta reforçado 20L, c/ alça tipo p/carregar massa de cimento	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



21	50447	102	Unid	Bandeja de inox grande para café retangular	R\$ 34,87	R\$ 3.556,74	R\$ 86,99	R\$ 8.872,98	R\$ 75,73	R\$ 7.724,46	R\$ 65,86	R\$ 6.718,06
22	52948	250	Unid	Bandeja plásticas (polipropileno) quadradas de plástico branco 20 x 20cm	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00	R\$ 7,82	R\$ 1.955,83
23	52949	250	Unid	Bandeja plásticas (polipropileno) retangular 4000 ml de plástico branco 340 x 230 x 70 mm	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50	R\$ 9,72	R\$ 2.430,00	R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
24	52950	250	Unid	Bandeja plásticas (polipropileno) retangular 8000 ml de plástico branco 442 x 280 x 75 mm	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50	R\$ 13,99	R\$ 3.497,50	R\$ 12,77	R\$ 3.192,50	R\$ 10,91	R\$ 2.727,50
25	32379	500	Unid	Bico para mamadeira anatômico e silicone	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00	R\$ 3,59	R\$ 1.796,67
26	1001696	1.610	Bobina	Bobina saco plástico transparente, capacidade 3kg (uso alimentos) medidas 40x30 c/ 500 saquinhos	R\$ 30,30	R\$ 48.783,00	R\$ 32,90	R\$ 52.969,00	R\$ 35,68	R\$ 57.444,80	R\$ 32,96	R\$ 53.065,60
27	1001697	1.610	Bobina	Bobina saco plástico transparente, capacidade 5kg (uso alimentos) medidas 50 x 35 c/ 500 saquinhos	R\$ 35,91	R\$ 57.815,10	R\$ 32,90	R\$ 52.969,00	R\$ 36,44	R\$ 58.668,40	R\$ 35,08	R\$ 56.484,17
28	52951	153	Unid	Borracha panela de pressão 10 L	R\$ 3,71	R\$ 567,63	R\$ 8,99	R\$ 1.375,47	R\$ 10,04	R\$ 1.536,12	R\$ 7,58	R\$ 1.159,74
29	52953	150	Unid	Borracha panela de pressão 20 L	R\$ 19,42	R\$ 2.913,00	R\$ 51,99	R\$ 7.798,50	R\$ 33,38	R\$ 5.007,00	R\$ 34,93	R\$ 5.239,50
30	2406	15	Unid	Borracha panela de pressão 4,5 L	R\$ 1,87	R\$ 28,05	R\$ 2,49	R\$ 37,35	R\$ 4,99	R\$ 74,85	R\$ 3,12	R\$ 46,75
31	2407	150	Unid	Borracha panela de pressão 7,5 L	R\$ 2,30	R\$ 345,00	R\$ 2,99	R\$ 448,50	R\$ 5,79	R\$ 868,50	R\$ 3,69	R\$ 554,00
32	2412	250	Unid	Caixa branca plástico extra tipo entrega	R\$ 41,76	R\$ 10.440,00	R\$ 44,99	R\$ 11.247,50	R\$ 56,49	R\$ 14.122,50	R\$ 47,75	R\$ 11.936,67
33	52955	200	Unid	Caixa empilhável 10L, dimensões: 45,7 x 31,4 x 13 cm, capacidade: 10L, embalagem: 6 matéria prima PP cor natural (branca)	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00	R\$ 27,33	R\$ 5.465,33
34	1001698	155	Unid	Caixa organizadora Multiuso 10 litros, branca com tampa. Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, alta durabilidade, ideal para armazenar alimentos, congelar, utilidades na cozinha em geral. Tamanho 41.1 cm x 29.1 cm x 13 cm.	R\$ 9,99	R\$ 1.548,45	R\$ 43,99	R\$ 6.818,45	R\$ 37,04	R\$ 5.741,20	R\$ 30,34	R\$ 4.702,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



35	1001700	105	Unid	Caixa organizadora Multiuso 5 litros, branca com tampa. Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, alta durabilidade, ideal para armazenar alimentos, congelar, utilidades na cozinha em geral.Tamanho externo: 16cm (largura) x 34cm (profundidade) x 14cm (altura). Tamanho interno: 13,5 cm (largura) x 29,5cm (profundidade) x 13cm (altura).	R\$ 6,99	R\$ 733,95	R\$ 12,99	R\$ 1.363,95	R\$ 15,77	R\$ 1.655,85	R\$ 11,92	R\$ 1.251,25
36	52956	120	Unid	Caneca alumínio p/café nº16 c/ alça baquelite REFORÇADA	R\$ 19,41	R\$ 2.329,20	R\$ 28,99	R\$ 3.478,80	R\$ 34,17	R\$ 4.100,40	R\$ 27,52	R\$ 3.302,80
37	52957	120	Unid	Caneca de alumínio nº20 c/ alça de baquelite REFORÇADA	R\$ 26,91	R\$ 3.229,20	R\$ 71,99	R\$ 8.638,80	R\$ 57,01	R\$ 6.841,20	R\$ 51,97	R\$ 6.236,40
38	52958	2.000	Unid	Caneca plástica 300 ml , qualidade superior, plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, material polipropileno de primeira, atóxico, com paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Cor branca, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100° por 20 minutos. Altura maior ou igual a 86mm, diâmetro interno de boca maior ou igual a 86mm, diâmetro interno da boca maior ou igual a 72mm, espessura igual a 2,5mm, diâmetro externo igual a 79mm.	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00	R\$ 2,84	R\$ 5.673,33
39	1001702	7.000	Unid	Cera líquida auto brilho concentrada , incolor, aplicação pisos frios em geral, com pigmento e fragrância, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro na ANVISA M.S; Embalagem com no mínimo 850ml	R\$ 4,03	R\$ 28.210,00	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00	R\$ 6,33	R\$ 44.310,00	R\$ 4,95	R\$ 34.673,33
40	1001703	510	Unid	Cesto de plastico p/ lixo telado 10 litros	R\$ 3,79	R\$ 1.932,90	R\$ 5,99	R\$ 3.054,90	R\$ 7,30	R\$ 3.723,00	R\$ 5,69	R\$ 2.903,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



41	1001704	160	Unid	Cesto p/ lixo de pia, de polipropileno, com tampa, 5 litros	R\$ 6,04	R\$ 966,40	R\$ 9,99	R\$ 1.598,40	R\$ 11,06	R\$ 1.769,60	R\$ 9,03	R\$ 1.444,80
42	52960	360	Unid	Cesto p/lixo fechado c/ tampa capacidade 10L REFORÇADO com Pedal	R\$ 11,91	R\$ 4.287,60	R\$ 24,99	R\$ 8.996,40	R\$ 26,79	R\$ 9.644,40	R\$ 21,23	R\$ 7.642,80
43	52962	15.560	Litro	Cloro concentrado com teor ativo de mínimo de 10% para limpeza pesada credenciado pelo ANVISA MS, 1L	R\$ 3,26	R\$ 50.725,60	R\$ 4,29	R\$ 66.752,40	R\$ 6,56	R\$ 102.073,60	R\$ 4,70	R\$ 73.183,87
44	2421	360	Unid	Coador de pano (grande) c/cabo	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40	R\$ 8,40	R\$ 3.024,00	R\$ 6,84	R\$ 2.463,60
45	2422	260	Unid	Coador de pano (pequeno) c/cabo	R\$ 3,22	R\$ 837,20	R\$ 5,99	R\$ 1.557,40	R\$ 5,69	R\$ 1.479,40	R\$ 4,97	R\$ 1.291,33
46	52963	424	Unid	Colher de chá inox - com cabo liso (sem partes plásticas)	R\$ 1,47	R\$ 623,28	R\$ 1,49	R\$ 631,76	R\$ 2,71	R\$ 1.149,04	R\$ 1,89	R\$ 801,36
47	1005820	200	Unid	Colher De Silicone Para Bebê - Transição Papinha. Cores variadas.	R\$ 2,97	R\$ 594,00	R\$ 3,99	R\$ 798,00	R\$ 4,82	R\$ 964,00	R\$ 3,93	R\$ 785,33
48	52964	3.540	Unid	Colher de sopa inox c/cabo liso (sem plástico)	R\$ 0,90	R\$ 3.186,00	R\$ 2,50	R\$ 8.850,00	R\$ 3,44	R\$ 12.177,60	R\$ 2,28	R\$ 8.071,20
49	52965	160	Pç	Colher inox grande p/arroz (sem emendas) cabo longo dimensões aprox. 1x5,5x45cm	R\$ 12,99	R\$ 2.078,40	R\$ 26,99	R\$ 4.318,40	R\$ 24,30	R\$ 3.888,00	R\$ 21,43	R\$ 3.428,27
50	2427	80	Pç	Colher inox tipo concha média sem emendas	R\$ 9,19	R\$ 735,20	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00	R\$ 17,06	R\$ 1.364,80
51	1005821	610	Pct	Colher plástica descartável - pacote com 50 unidades	R\$ 3,43	R\$ 2.092,30	R\$ 3,99	R\$ 2.433,90	R\$ 5,97	R\$ 3.641,70	R\$ 4,46	R\$ 2.722,63
52	1005822	150	Unid	Condicionador Adulto para uso diário 500ml, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto devera vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	R\$ 4,97	R\$ 745,50	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
53	52967	600	Unid	Condicionador para cabelos normais 2L infantil, neutro, pH balanceado, dermatologicamente testado.	R\$ 11,68	R\$ 7.008,00	R\$ 34,99	R\$ 20.994,00	R\$ 29,61	R\$ 17.766,00	R\$ 25,43	R\$ 15.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



54	52969	500	Unid	Copo de treinamento para bebês , tampa com fecho rosca, em plástico resistente, bico rígido, alças laterais medida aprox. 250ml, Polipropileno e silicone. BPA Free (sem bisfenol A)	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00	R\$ 21,54	R\$ 10.770,00	R\$ 16,82	R\$ 8.411,67
55	52970	3.330	Unid	Copo de vidro tipo americano capacidade 190ml	R\$ 1,09	R\$ 3.629,70	R\$ 1,79	R\$ 5.960,70	R\$ 3,36	R\$ 11.188,80	R\$ 2,08	R\$ 6.926,40
56	1001707	10.000	Pct	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 200 ml , com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pct. Com 100 und	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00	R\$ 5,49	R\$ 54.900,00	R\$ 7,76	R\$ 77.600,00	R\$ 5,85	R\$ 58.500,00
57	1016057	30.000	Pct	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 200 ml , com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pct. Com 100 und. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,30	R\$ 129.000,00	R\$ 5,49	R\$ 164.700,00	R\$ 7,76	R\$ 232.800,00	R\$ 5,85	R\$ 175.500,00
58	1001708	10.250	Pct	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml , com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT Pct. Com 100 und.	R\$ 2,40	R\$ 24.600,00	R\$ 2,99	R\$ 30.647,50	R\$ 4,38	R\$ 44.895,00	R\$ 3,26	R\$ 33.380,83
59	1016058	30.750	Pct	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml , com normatização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT Pct. Com 100 und. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 2,40	R\$ 73.800,00	R\$ 2,99	R\$ 91.942,50	R\$ 4,38	R\$ 134.685,00	R\$ 3,26	R\$ 100.142,50
60	1009786	2.100	Pct	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO DE CRISTAL, RESISTENTE, TOTALMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML , com normatização da NBR 14865. Pct. Com 50 und	R\$ 8,67	R\$ 18.207,00	R\$ 10,99	R\$ 23.079,00	R\$ 13,29	R\$ 27.909,00	R\$ 10,98	R\$ 23.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



61	1005823	1.200	Pct	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDOS COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM - COPO DESCARTÁVEL PARA CALDOS COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, NÃO DEVENDO ESTAR VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 ABNT. PACOTES COM 100 COPOS CADA EMBALAGEM.	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00
62	52973	503	Unid	Corda material nylon, resistente, p/varal, com 10m	R\$ 1,65	R\$ 829,95	R\$ 1,59	R\$ 799,77	R\$ 2,86	R\$ 1.438,58	R\$ 2,03	R\$ 1.022,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



63	52974	102	Unid	Cortador de legumes tipo tripé , para mesa, tamanho médio de 53 cm, Peso aproximado de 2kg, Feito em aço fundido, laminas em aço inoxidável, com duas molas, pintura eletrostática.	R\$ 95,14	R\$ 9.704,28	R\$ 115,49	R\$ 11.779,98	R\$ 133,06	R\$ 13.572,12	R\$ 114,56	R\$ 11.685,46
64	1005824	102	Unid.	Cortador e Ralador de legumes dupla face. Cor: branco. Material: plástico e lâmina em aço inox. Com protetor. Dimensões do item C x L x A 30 x 80 x 250 milímetros. Peso do produto 0.3 Quilogramas	R\$ 13,89	R\$ 1.416,78	R\$ 17,99	R\$ 1.834,98	R\$ 23,12	R\$ 2.358,24	R\$ 18,33	R\$ 1.870,00
65	1001710	7.200	Unid	Creme dental 90gr. Indicado para uso infantil. Sabor Tutti-Frutti. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, nº de Registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO)	R\$ 4,80	R\$ 34.560,00	R\$ 6,99	R\$ 50.328,00	R\$ 7,93	R\$ 57.096,00	R\$ 6,57	R\$ 47.328,00
66	1005825	4.200	Unid	CREME DENTAL COM FLÚOR, embalagem com 90 gramas. 1º linha Gel dental com flúor ativo, baixa abrasividade, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	R\$ 2,41	R\$ 10.122,00	R\$ 2,69	R\$ 11.298,00	R\$ 4,03	R\$ 16.926,00	R\$ 3,04	R\$ 12.782,00
67	1005826	500	Unid	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE, CONTENDO NO MÍNIMO 250ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00	R\$ 11,49	R\$ 5.745,00	R\$ 13,18	R\$ 6.590,00	R\$ 10,00	R\$ 5.001,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



68	1005827	250	Unid.	Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno); Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm Espessura: 2 mm Diâmetro: 13,9 cm Peso: 0,060 Kg	R\$ 2,99	R\$ 747,50	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50	R\$ 5,11	R\$ 1.277,50	R\$ 4,36	R\$ 1.090,83
69	1001745	450	Unid	D4 - Desinfetante de uso geral com ação antimicrobiana efetiva contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil, Dimetil, Benzil, Amônio, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, galão plástico resistente 5L. Apresentar registro na ANVISA	R\$ 68,99	R\$ 31.045,50	R\$ 119,99	R\$ 53.995,50	R\$ 105,79	R\$ 47.605,50	R\$ 98,26	R\$ 44.215,50
70	1005828	102	Unid.	Descascador Fatiador de legumes 5 em 1 Cor: branco. Material: plástico e lâmina em aço inox. Dimensões do item C x L x A 16 x 5 x 1 centímetros Peso do produto 50 Gramas	R\$ 5,29	R\$ 539,58	R\$ 11,99	R\$ 1.222,98	R\$ 12,16	R\$ 1.240,32	R\$ 9,81	R\$ 1.000,96
71	2433	152	Unid	Desentupidor de pia de borracha – por sucção	R\$ 4,93	R\$ 749,36	R\$ 7,49	R\$ 1.138,48	R\$ 10,38	R\$ 1.577,76	R\$ 7,60	R\$ 1.155,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



72	9586	200	Unid	Desentupidor de vaso sanitário 1ª linha	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00	R\$ 9,34	R\$ 1.867,33
73	1005829	2.025	Galão	Desinfetante concentrado e perfumado, galão de 5 litros , aplicação: germicida e bactericida; composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 9,03	R\$ 18.285,75	R\$ 11,49	R\$ 23.267,25	R\$ 22,92	R\$ 46.413,00	R\$ 14,48	R\$ 29.322,00
74	1016059	6.075	Galão	Desinfetante concentrado e perfumado, galão de 5 litros , aplicação: germicida e bactericida; composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 9,03	R\$ 54.857,25	R\$ 11,49	R\$ 69.801,75	R\$ 22,92	R\$ 139.239,00	R\$ 14,48	R\$ 87.966,00
75	1005830	13.150	Unid	Desinfetante para banheiro com ação germicida e bactericida, frasco com no mínimo 500 ml composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 1,71	R\$ 22.486,50	R\$ 2,89	R\$ 38.003,50	R\$ 6,51	R\$ 85.606,50	R\$ 3,70	R\$ 48.698,83
76	1005832	7.030	Unid	Detergente em pó com a Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. CX com no mínimo 1 Kg.	R\$ 4,99	R\$ 35.079,70	R\$ 7,99	R\$ 56.169,70	R\$ 12,53	R\$ 88.085,90	R\$ 8,50	R\$ 59.778,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



77	1005833	23.250	Unid	Detergente líquido para lavar louças, frasco com no mínimo 500ml concentrado e neutro, glicerinado, biodegradável, bico dosador tipo push-pull, pH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm3 a 25°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 1,40	R\$ 32.550,00	R\$ 1,69	R\$ 39.292,50	R\$ 1,98	R\$ 46.035,00	R\$ 1,69	R\$ 39.292,50
78	1005834	2.275	Galão	Detergente líquido para lavar louças, galão com no mínimo 5 L concentrado e neutro, glicerinado, biodegradável, pH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm3 a 25°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R\$ 10,20	R\$ 23.205,00	R\$ 20,49	R\$ 46.614,75	R\$ 20,15	R\$ 45.841,25	R\$ 16,95	R\$ 38.553,67
79	1016060	6.835	Galão	Detergente líquido para lavar louças, galão com no mínimo 5 L concentrado e neutro, glicerinado, biodegradável, pH neutro de 5,0 - 7,5, ponto de fulgor de >100°C, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25°C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm3 a 25°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 10,20	R\$ 69.717,00	R\$ 20,49	R\$ 140.049,15	R\$ 20,15	R\$ 137.725,25	R\$ 16,95	R\$ 115.830,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



80	1001715	510	Unid	Dispenser de parede para papel toalha interfolhada com 2 ou 3 dobras. Deve vir acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Produzido em plástico ABS, cor branca ou gelo, com sistema de fechamento através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado. Deve ter visor cristal transparente para controle de reposição do papel e fundo cinza. Deve ser resistente e durável. Medidas aproximadas (AxLxP): 29cm x 26cm x 12cm.	R\$ 26,89	R\$ 13.713,90	R\$ 49,99	R\$ 25.494,90	R\$ 37,57	R\$ 19.160,70	R\$ 38,15	R\$ 19.456,50
81	1001716	360	Unid	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DE ATÉ 800ML	R\$ 26,89	R\$ 9.680,40	R\$ 49,99	R\$ 17.996,40	R\$ 49,06	R\$ 17.661,60	R\$ 41,98	R\$ 15.112,80
82	52982	30	Unid	Ebulidor p/água 110kw	R\$ 26,89	R\$ 806,70	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70	R\$ 41,72	R\$ 1.251,60	R\$ 34,53	R\$ 1.036,00
83	52983	62	Unid	Escada 3 degraus com sistema de degraus e pés antiderrapantes, com patamar largo, corrimão alto e ergonômico, sistema de travamento automático de segurança, 100% alumínio de liga especial, altura aproximada 1,18cm, com aprovação do INMETRO	R\$ 92,89	R\$ 5.759,18	R\$ 154,99	R\$ 9.609,38	R\$ 133,86	R\$ 8.299,32	R\$ 127,25	R\$ 7.889,29
84	52984	60	Unid	Escada 5 degraus com sistema de degraus e pés antiderrapantes, com patamar largo, corrimão alto e ergonômico, sistema de travamento automático de segurança, 100% alumínio de liga especial, suporte até 100kg, altura aproximada 1,49cm, com aprovação do INMETRO	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00	R\$ 269,99	R\$ 16.199,40	R\$ 218,48	R\$ 13.108,80	R\$ 205,99	R\$ 12.359,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



85	32399	52	Unid	Escorredor de arroz alumínio tipo hotelaria nº 35 – 35 x 14 cm - 11,5 L	R\$ 60,00	R\$ 3.120,00	R\$ 69,99	R\$ 3.639,48	R\$ 75,21	R\$ 3.910,92	R\$ 68,40	R\$ 3.556,80
86	52986	100	Unid	Escorredor de pratos em aço inox, 48 unidades. Material resistente, durável e de alta qualidade medindo 58,0 x 28,0 x 51,0 cm (A X L X P)	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00	R\$ 489,99	R\$ 48.999,00	R\$ 435,67	R\$ 43.567,00	R\$ 404,89	R\$ 40.488,67
87	1001717	102	Unid	Escorredor louça , material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos , características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	R\$ 91,75	R\$ 9.358,50	R\$ 110,99	R\$ 11.320,98	R\$ 130,67	R\$ 13.328,34	R\$ 111,14	R\$ 11.335,94
88	52987	8.000	Unid	Escova dental infantil com formato anatômico , confeccionado em material atóxico, com cabo em polipropileno. Cerdas macias em nylon. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia.	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00	R\$ 4,03	R\$ 32.240,00	R\$ 2,60	R\$ 20.826,67
89	32403	520	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon	R\$ 3,49	R\$ 1.814,80	R\$ 5,99	R\$ 3.114,80	R\$ 7,65	R\$ 3.978,00	R\$ 5,71	R\$ 2.969,20
90	52988	805	Unid	Escova para roupas base plástica de alta resistência com cerdas plásticas em nylon	R\$ 2,56	R\$ 2.060,80	R\$ 8,99	R\$ 7.236,95	R\$ 8,57	R\$ 6.898,85	R\$ 6,71	R\$ 5.398,87
91	52989	250	Unid	Escovas de lavar mamadeiras , cerdas macias, formato anatômico.	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50	R\$ 10,03	R\$ 2.507,50	R\$ 7,79	R\$ 1.946,67
92	1001718	36.250	Unid	Esponja multiuso dupla face para limpeza pesada , uma face em fibra. Resistente. 110mm, 74mm, 23mm	R\$ 0,74	R\$ 26.825,00	R\$ 0,99	R\$ 35.887,50	R\$ 2,75	R\$ 99.687,50	R\$ 1,49	R\$ 54.133,33
93	1001719	11.100	Unid	Esponja p/banho 02 faces	R\$ 1,40	R\$ 15.540,00	R\$ 2,49	R\$ 27.639,00	R\$ 3,99	R\$ 44.289,00	R\$ 2,63	R\$ 29.156,00
94	1001720	1.050	Unid	Faca de mesa inox com cabo liso e ponta arredondada	R\$ 1,28	R\$ 1.344,00	R\$ 4,50	R\$ 4.725,00	R\$ 4,59	R\$ 4.819,50	R\$ 3,46	R\$ 3.629,50
95	50451	204	Unid	Faca de pão , em aço inox com cabo liso medindo 8 polegadas	R\$ 7,56	R\$ 1.542,24	R\$ 10,99	R\$ 2.241,96	R\$ 13,64	R\$ 2.782,56	R\$ 10,73	R\$ 2.188,92
96	52993	355	Pç	Faca inox de cozinha c/cabo polipropileno 15 cm de lâmina ou 6"	R\$ 9,85	R\$ 3.496,75	R\$ 10,99	R\$ 3.901,45	R\$ 13,37	R\$ 4.746,35	R\$ 11,40	R\$ 4.048,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



97	2447	255	Unid	Filtro de nylon p/café	R\$ 2,09	R\$ 532,95	R\$ 3,99	R\$ 1.017,45	R\$ 4,32	R\$ 1.101,60	R\$ 3,47	R\$ 884,00
98	1001721	12.150	Cx	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	R\$ 3,80	R\$ 46.170,00	R\$ 4,59	R\$ 55.768,50	R\$ 5,70	R\$ 69.255,00	R\$ 4,70	R\$ 57.064,50
99	32415	80	Unid	Filtro p/água c/03 velas de cerâmica modelo tradicional 1ª linha, capacidade 6L	R\$ 148,99	R\$ 11.919,20	R\$ 283,99	R\$ 22.719,20	R\$ 252,86	R\$ 20.228,80	R\$ 228,61	R\$ 18.289,07
100	1005836	3.000	Unid	Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado, com cortador	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00	R\$ 7,21	R\$ 21.640,00
101	52994	6.400	Unid	Flanela para limpeza 56 x 38cm em tecido 100% algodão, cor amarela de tom forte, com bordas overlocadas.	R\$ 1,86	R\$ 11.904,00	R\$ 4,49	R\$ 28.736,00	R\$ 4,96	R\$ 31.744,00	R\$ 3,77	R\$ 24.128,00
102	1001722	13.100	Caixa	Fósforo de clorato de potássio e aglutinantes com palitos tratados com agentes inibidores de brasa. caixinha c/ 40 palitos	R\$ 0,35	R\$ 4.585,00	R\$ 0,50	R\$ 6.550,00	R\$ 3,01	R\$ 39.431,00	R\$ 1,29	R\$ 16.855,33
103	53000	2.250	Unid	Garfo de mesa inox c/ cabo liso	R\$ 1,26	R\$ 2.835,00	R\$ 2,50	R\$ 5.625,00	R\$ 4,73	R\$ 10.642,50	R\$ 2,83	R\$ 6.367,50
104	1001723	50	Unid	Garrafa botijão térmico 12 litros, polietileno, com torneira e tripé retrátil possui design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	R\$ 127,49	R\$ 6.374,50	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50	R\$ 193,45	R\$ 9.672,50	R\$ 170,31	R\$ 8.515,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



105	1001724	54	Unid	Garrafa botijão térmico 9.5 litros, inox com torneira e tripé retrátil possui design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Tampa removível, adequado para utilizar direto em máquina de café. Além disso, facilita a sua limpeza e manutenção. Tampa superior com sobre tampa acoplada para facilitar a reposição dos líquidos e também para manter a temperatura.	R\$ 129,38	R\$ 6.986,52	R\$ 349,99	R\$ 18.899,46	R\$ 269,53	R\$ 14.554,62	R\$ 249,63	R\$ 13.480,20
106	1001726	360	Unid	Garrafa térmica 01 Litro: Para conservação térmica de líquidos quentes ou frios, capacidade 01 litro, sistema de servir tipo rolha, com copo/tampa superior.	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00	R\$ 34,99	R\$ 12.596,40	R\$ 43,43	R\$ 15.634,80	R\$ 34,14	R\$ 12.290,40
107	1001728	200	Unid	Garrafa térmica 05 L. Com isolamento térmico em PU, Rolha Clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido.	R\$ 34,66	R\$ 6.932,00	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00	R\$ 51,80	R\$ 10.360,00	R\$ 45,45	R\$ 9.090,67
108	1001725	100	Unid	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 01 LITRO - REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFÉ, CHÁ, ETC.	R\$ 75,20	R\$ 7.520,00	R\$ 129,90	R\$ 12.990,00	R\$ 118,18	R\$ 11.818,00	R\$ 107,76	R\$ 10.776,00
109	1001727	100	Unid	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com pressão, trava de segurança na tampa.	R\$ 88,64	R\$ 8.864,00	R\$ 108,99	R\$ 10.899,00	R\$ 124,52	R\$ 12.452,00	R\$ 107,38	R\$ 10.738,33
110	53004	8.200	Pct	Guardanapos de papel, material celulose, medida 22 x 22, folha simples, de cor branca (100% branca), macio, c/ 50 unid	R\$ 1,49	R\$ 12.218,00	R\$ 1,59	R\$ 13.038,00	R\$ 2,63	R\$ 21.566,00	R\$ 1,90	R\$ 15.607,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



111	1005837	5.500	Pct	Haste Flexível c/ 150 und Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas , Material Ponta: Algodão , Material Haste: Plástico.	R\$ 3,49	R\$ 19.195,00	R\$ 4,49	R\$ 24.695,00	R\$ 5,18	R\$ 28.490,00	R\$ 4,39	R\$ 24.126,67
112	2451	310	Frasco	Inseticida aerosol 400ml p/insetos em geral	R\$ 10,15	R\$ 3.146,50	R\$ 17,99	R\$ 5.576,90	R\$ 19,99	R\$ 6.196,90	R\$ 16,04	R\$ 4.973,43
113	9589	1.200	Unid	Isqueiro a gás	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00	R\$ 6,98	R\$ 8.376,00	R\$ 5,18	R\$ 6.216,00
114	53005	210	Unid	Jarra de vidro p/ água 2lt	R\$ 20,94	R\$ 4.397,40	R\$ 22,99	R\$ 4.827,90	R\$ 26,27	R\$ 5.516,70	R\$ 23,40	R\$ 4.914,00
115	50452	300	Unid	Jarra plástica com tampa 4 litros	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 16,48	R\$ 4.943,00
116	53006	82	Jogo	Jogo de suporte p/coar café completo (suporte p/coador e bico para adaptar na garrafa)	R\$ 9,99	R\$ 819,18	R\$ 11,99	R\$ 983,18	R\$ 14,39	R\$ 1.179,98	R\$ 12,12	R\$ 994,11
117	53007	16.140	Pct	Lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, para remoção de resíduos incrustados e limpeza em geral, pct com 08 esponjas de 60 gramas . Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados.	R\$ 1,35	R\$ 21.789,00	R\$ 1,99	R\$ 32.118,60	R\$ 3,11	R\$ 50.195,40	R\$ 2,15	R\$ 34.701,00
118	1001729	4.500	Pote	Lenço umedecido sem perfume medida 20,0cm x 12,0cm hipoalergenico para crianças de 0 a 3 anos. Pote com 50 lenços .	R\$ 3,70	R\$ 16.650,00	R\$ 7,99	R\$ 35.955,00	R\$ 8,42	R\$ 37.890,00	R\$ 6,70	R\$ 30.165,00
119	1001730	1.040	Unid	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML;	R\$ 1,98	R\$ 2.059,20	R\$ 2,99	R\$ 3.109,60	R\$ 5,27	R\$ 5.480,80	R\$ 3,41	R\$ 3.549,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



120	1001731	13.900	Unid	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE OU ANVISA	R\$ 2,31	R\$ 32.109,00	R\$ 4,99	R\$ 69.361,00	R\$ 6,98	R\$ 97.022,00	R\$ 4,76	R\$ 66.164,00
121	53011	240	Unid	Lixeira de pedal com tampa capacidade de 100 L , material plástico resistente e pedal e suporte de ferro	R\$ 224,99	R\$ 53.997,60	R\$ 299,99	R\$ 71.997,60	R\$ 324,22	R\$ 77.812,80	R\$ 283,07	R\$ 67.936,00
122	53012	160	Unid	Lixeira de pedal com tampa capacidade de 50 L , material plástico resistente e pedal e suporte de ferro	R\$ 138,00	R\$ 22.080,00	R\$ 229,99	R\$ 36.798,40	R\$ 257,21	R\$ 41.153,60	R\$ 208,40	R\$ 33.344,00
123	53013	310	Unid	Lixeira material polietileno, capacidade 15 L , reforçada, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	R\$ 16,89	R\$ 5.235,90	R\$ 19,99	R\$ 6.196,90	R\$ 27,98	R\$ 8.673,80	R\$ 21,62	R\$ 6.702,20
124	53014	310	Unid	Lixeira material polietileno, capacidade 30 L , reforçada, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico	R\$ 44,90	R\$ 13.919,00	R\$ 49,99	R\$ 15.496,90	R\$ 55,72	R\$ 17.273,20	R\$ 50,20	R\$ 15.563,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



125	1005839	1.780	Cx	Luva de látex para procedimento ex. c/100 tamanhos P, M, G não estéril, não talcada. (tamanhos a escolher no momento do pedido). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.) - ME-EPP	R\$ 22,50	R\$ 40.050,00	R\$ 41,99	R\$ 74.742,20	R\$ 40,32	R\$ 71.769,60	R\$ 34,94	R\$ 62.187,27
126	1005840	5.250	Cx	Luva de látex para procedimento ex. c/100 tamanhos P, M, G não estéril, talcada. (tamanhos a escolher no momento do pedido). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.) - AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 22,50	R\$ 118.125,00	R\$ 41,99	R\$ 220.447,50	R\$ 40,32	R\$ 211.680,00	R\$ 34,94	R\$ 183.417,50
127	1012274	825	Cx	Luva de vinil descartável transparente, redutor alérgico, ex. c/100 tamanho G - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)	R\$ 19,39	R\$ 15.996,75	R\$ 29,99	R\$ 24.741,75	R\$ 30,93	R\$ 25.517,25	R\$ 26,77	R\$ 22.085,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



128	1016061	2.475	Cx	Luva de vinil descartável transparente, redutor alérgico, cx. c/100 tamanho G - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.). AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 19,39	R\$ 47.990,25	R\$ 29,99	R\$ 74.225,25	R\$ 30,93	R\$ 76.551,75	R\$ 26,77	R\$ 66.255,75
129	1005842	6.900	Par	Luva para limpeza. Tamanhos P, M, G (tamanhos a escolher no momento do pedido). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)	R\$ 2,91	R\$ 20.079,00	R\$ 4,99	R\$ 34.431,00	R\$ 7,33	R\$ 50.577,00	R\$ 5,08	R\$ 35.029,00
130	53022	400	Unid	Mamadeira 240 ml, material PP, BPA free– bico silicone	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00	R\$ 10,22	R\$ 4.089,33
131	53023	10.530	Metros	Mangueira de Jardim trançada de alta resistência, produzida com liga de PVC e Silicone ½ polegada	R\$ 2,84	R\$ 29.905,20	R\$ 6,99	R\$ 73.604,70	R\$ 10,52	R\$ 110.775,60	R\$ 6,78	R\$ 71.428,50
132	1005843	1.100	Unid	Odorizador de ambiente aerossol 300ml	R\$ 9,60	R\$ 10.560,00	R\$ 9,99	R\$ 10.989,00	R\$ 15,12	R\$ 16.632,00	R\$ 11,57	R\$ 12.727,00
133	53024	410	Unid	Pá para lixo com chapa de metal galvanizada cabo de metal de 60 cm.	R\$ 5,95	R\$ 2.439,50	R\$ 8,99	R\$ 3.685,90	R\$ 13,14	R\$ 5.387,40	R\$ 9,36	R\$ 3.837,60
134	5256	1.700	Unid	Palha de aço nº 00	R\$ 1,26	R\$ 2.142,00	R\$ 1,50	R\$ 2.550,00	R\$ 2,46	R\$ 4.182,00	R\$ 1,74	R\$ 2.958,00
135	53025	1.700	Unid	Palha de aço nº 01	R\$ 1,26	R\$ 2.142,00	R\$ 1,50	R\$ 2.550,00	R\$ 2,46	R\$ 4.182,00	R\$ 1,74	R\$ 2.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



136	53026	700	Pct	Palito de picolé pacote c/100 ponta quadrada	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00	R\$ 6,21	R\$ 4.347,00	R\$ 4,56	R\$ 3.194,33
137	31697	650	Pct	PALITO PARA ALGODÃO DOCE C/ 100	R\$ 9,70	R\$ 6.305,00	R\$ 18,99	R\$ 12.343,50	R\$ 15,86	R\$ 10.309,00	R\$ 14,85	R\$ 9.652,50
138	53027	30	Unid	Panela de alumínio batido nº 30	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00	R\$ 176,99	R\$ 5.309,70	R\$ 152,29	R\$ 4.568,70	R\$ 138,73	R\$ 4.161,80
139	53029	30	Unid	Panela de alumínio batido nº 34	R\$ 127,40	R\$ 3.822,00	R\$ 269,99	R\$ 8.099,70	R\$ 236,33	R\$ 7.089,90	R\$ 211,24	R\$ 6.337,20
140	53030	30	Unid	Panela de alumínio batido nº 38	R\$ 164,90	R\$ 4.947,00	R\$ 365,99	R\$ 10.979,70	R\$ 315,99	R\$ 9.479,70	R\$ 282,29	R\$ 8.468,80
141	1009787	52	Unid	Panela de alumínio batido nº 40	R\$ 187,00	R\$ 9.724,00	R\$ 395,99	R\$ 20.591,48	R\$ 358,33	R\$ 18.633,16	R\$ 313,77	R\$ 16.316,21
142	1005845	53	Unid	Panela de alumínio fundido Nº 50	R\$ 419,90	R\$ 22.254,70	R\$ 838,99	R\$ 44.466,47	R\$ 752,50	R\$ 39.882,50	R\$ 670,46	R\$ 35.534,56
143	53028	50	Unid	Panela de alumínio fundido nº40, profundidade 16cm, diâmetro:40cm; diâmetro com alça:51,5cm. Capacidade para 19 L, com alça em alumínio e com tampa	R\$ 187,40	R\$ 9.370,00	R\$ 395,99	R\$ 19.799,50	R\$ 346,50	R\$ 17.325,00	R\$ 309,96	R\$ 15.498,17
144	53032	60	Unid	Panela de pressão 10 L em alumínio reforçado, com acabamento interno satinado e externo polido, equipada com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo que permita o correto fechamento e manuseio, válvula de segurança repetitiva para escape do vapor em caso de entupimento do pino de saída do vapor. Borracha de vedação encaixada dentro da tampa	R\$ 149,99	R\$ 8.999,40	R\$ 232,00	R\$ 13.920,00	R\$ 243,22	R\$ 14.593,20	R\$ 208,40	R\$ 12.504,20
145	53033	61	Unid	Panela de pressão 20 L, em alumínio, com acabamento interno satinado e externo polido, equipada com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox.	R\$ 369,79	R\$ 22.557,19	R\$ 499,99	R\$ 30.499,39	R\$ 497,50	R\$ 30.347,50	R\$ 455,76	R\$ 27.801,36
146	53034	60	Unid	Panela de pressão 7,5 L, em alumínio, com acabamento interno satinado e externo polido, equipada com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox.	R\$ 101,91	R\$ 6.114,60	R\$ 103,99	R\$ 6.239,40	R\$ 124,34	R\$ 7.460,40	R\$ 110,08	R\$ 6.604,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



147	1005846	2.785	Unid	Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco .Tamanho 50x70, Saco Duplo Costurado Alvejado de primeira qualidade em algodão 100%. Tipo PÉ DE GALINHA, trama fechada (os fios são bem justos). TAMBÉM CONHECIDO COMO 11 TRAMAS.	R\$ 4,15	R\$ 11.557,75	R\$ 12,99	R\$ 36.177,15	R\$ 11,92	R\$ 33.197,20	R\$ 9,69	R\$ 26.977,37
148	1016062	8.355	Unid	Saco Alvejado Limpeza Pano De Chão Branco .Tamanho 50x70, Saco Duplo Costurado Alvejado de primeira qualidade em algodão 100%. Tipo PÉ DE GALINHA, trama fechada (os fios são bem justos). TAMBÉM CONHECIDO COMO 11 TRAMAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,15	R\$ 34.673,25	R\$ 12,99	R\$ 108.531,45	R\$ 11,92	R\$ 99.591,60	R\$ 9,69	R\$ 80.932,10
149	53036	5.550	Unid	Pano de prato para copa e cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, medindo 40 x 66cm, estampado suave ou cores claras, de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.	R\$ 2,50	R\$ 13.875,00	R\$ 3,99	R\$ 22.144,50	R\$ 4,74	R\$ 26.307,00	R\$ 3,74	R\$ 20.775,50
150	53037	440	Rolo	Papel alumínio 0,30 x 7,50mt.	R\$ 3,78	R\$ 1.663,20	R\$ 4,49	R\$ 1.975,60	R\$ 6,70	R\$ 2.948,00	R\$ 4,99	R\$ 2.195,60
151	1001732	7.600	Pct	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. Pct. c/ 12 rolos	R\$ 15,45	R\$ 117.420,00	R\$ 20,99	R\$ 159.524,00	R\$ 27,22	R\$ 206.872,00	R\$ 21,22	R\$ 161.272,00
152	1001754	22.500	Pct	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. Pct. c/ 12 rolos	R\$ 15,45	R\$ 347.625,00	R\$ 20,99	R\$ 472.275,00	R\$ 27,22	R\$ 612.450,00	R\$ 21,22	R\$ 477.450,00
153	53038	7.625	pct	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples, pct c/ 1000 folhas 23x20 extra branco - ME-EPP	R\$ 6,49	R\$ 49.486,25	R\$ 12,99	R\$ 99.048,75	R\$ 12,34	R\$ 94.092,50	R\$ 10,61	R\$ 80.875,83
154	1009788	22.575	pct	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples, pct c/ 1000 folhas 23x20 extra branco. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 6,49	R\$ 146.511,75	R\$ 12,99	R\$ 293.249,25	R\$ 12,34	R\$ 278.575,50	R\$ 10,61	R\$ 239.445,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



155	53039	110	Unid	Passador de ceras com cabo de 1,20 cm com espuma de espessura de 10 cm	R\$ 7,34	R\$ 807,40	R\$ 13,49	R\$ 1.483,90	R\$ 13,48	R\$ 1.482,80	R\$ 11,44	R\$ 1.258,03
156	53040	65	Unid	Pegador de salada e macarrão inox cabo longo	R\$ 10,94	R\$ 711,10	R\$ 10,99	R\$ 714,35	R\$ 15,20	R\$ 988,00	R\$ 12,38	R\$ 804,48
157	1005847	100	Unid	Peneira 21 cm Com Suporte Para Acomodação em Panelas e Travessas, Suporta Altas e Baixas Temperaturas, Material de Inox Resistente e Flexível, Fácil Manuseio, Extremamente Simples de Limpar	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
158	1005848	203	Unid	Peneira plástica com cabo diâmetro médio 16 cm	R\$ 4,89	R\$ 992,67	R\$ 8,49	R\$ 1.723,47	R\$ 13,00	R\$ 2.639,00	R\$ 8,79	R\$ 1.785,05
159	53042	250	Metros	Plástico térmico (cor clara) para forrar mesa	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	R\$ 15,64	R\$ 3.910,00	R\$ 12,04	R\$ 3.009,17
160	1001733	252	Unid	Porta Papel Toalha de Parede, material: metal	R\$ 44,91	R\$ 11.317,32	R\$ 104,99	R\$ 26.457,48	R\$ 101,24	R\$ 25.512,48	R\$ 83,71	R\$ 21.095,76
161	53043	250	Unid	Pote plástico hermético retangular para pão 200 x 200	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00	R\$ 41,99	R\$ 10.497,50	R\$ 40,36	R\$ 10.090,00	R\$ 33,45	R\$ 8.362,50
162	53044	3.200	Unid	Prato de aluminio debruado reforçado nº 22	R\$ 7,40	R\$ 23.680,00	R\$ 12,99	R\$ 41.568,00	R\$ 22,68	R\$ 72.576,00	R\$ 14,36	R\$ 45.941,33
163	31704	200	Unid	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO PEQUENO F21 C/10	R\$ 2,83	R\$ 566,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	R\$ 3,64	R\$ 728,00
164	1005850	3.250	Unid	Prato Fundo Opaline. Em vidro, com formato redondo, nas dimensões: 23,8 x 10,7 x 23,8cm e peso Líquido: 2,320 Kg. Na cor Branco.	R\$ 6,70	R\$ 21.775,00	R\$ 10,99	R\$ 35.717,50	R\$ 12,98	R\$ 42.185,00	R\$ 10,22	R\$ 33.225,83
165	31703	400	Pct	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO MÉDIO R21 C/ 10 UNID.	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00	R\$ 3,88	R\$ 1.550,67
166	31702	400	Pct	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO PEQUENO R15 C/ 10 UNID.	R\$ 1,36	R\$ 544,00	R\$ 1,99	R\$ 796,00	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00	R\$ 2,69	R\$ 1.074,67
167	53045	505	Pct	Prendedores de roupa plásticos pacote c/ 12 unid. 1ª linha	R\$ 2,18	R\$ 1.100,90	R\$ 3,99	R\$ 2.014,95	R\$ 5,43	R\$ 2.742,15	R\$ 3,87	R\$ 1.952,67
168	53046	150	Unid	Ralinho p/ pia (grande), galvanizado e borda de alumínio	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00	R\$ 5,72	R\$ 858,00
169	53047	150	Unid	Ralinho p/ pia (médio), galvanizado e borda de alumínio	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00	R\$ 5,72	R\$ 858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



170	53048	150	Unid	Ralinho p/ pia (pequeno) , galvanizado e borda de alumínio	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00	R\$ 5,72	R\$ 858,00
171	1005851	200	Unid	Ralo Ralinho Pia Válvula Em Inox Cozinha Borda 5 - 7 - 9 - 11 Cm. Tamanhos variados.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00	R\$ 6,06	R\$ 1.211,33
172	1005852	255	Unid	Ralo Reforçado 4 faces inox (sem alça de plástico), 100% inox.	R\$ 11,00	R\$ 2.805,00	R\$ 23,99	R\$ 6.117,45	R\$ 25,60	R\$ 6.528,00	R\$ 20,20	R\$ 5.150,15
173	32422	152	Unid	Relógio de parede – 1ª linha nacional	R\$ 19,70	R\$ 2.994,40	R\$ 30,99	R\$ 4.710,48	R\$ 31,13	R\$ 4.731,76	R\$ 27,27	R\$ 4.145,55
174	1005853	100	Unid	Removedor de esmalte a base de acetona 500ml	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00	R\$ 17,54	R\$ 1.753,67
175	53049	210	Unid	Rodinho de pia plástico branco 1ª linha	R\$ 2,21	R\$ 464,10	R\$ 5,49	R\$ 1.152,90	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00	R\$ 4,87	R\$ 1.022,00
176	53050	810	Unid	Rodo de 40 cm reforçado , chapa galvanizada, borracha dupla, cabo de madeira plastificado com rosca, com no mínimo 1,20 cm.	R\$ 12,70	R\$ 10.287,00	R\$ 14,99	R\$ 12.141,90	R\$ 18,95	R\$ 15.349,50	R\$ 15,55	R\$ 12.592,80
177	53051	610	Unid	Rodo de 60 cm reforçado , chapa galvanizada, borracha dupla, cabo de madeira plastificado com rosca com no mínimo 1,20 cm.	R\$ 14,48	R\$ 8.832,80	R\$ 23,99	R\$ 14.633,90	R\$ 24,73	R\$ 15.085,30	R\$ 21,07	R\$ 12.850,67
178	1005854	610	Unid	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE 75CM , COM CABO 1" X 1 mm X 1,50, EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA PRETA E MANOPLA PRETA.	R\$ 59,00	R\$ 35.990,00	R\$ 74,99	R\$ 45.743,90	R\$ 83,51	R\$ 50.941,10	R\$ 72,50	R\$ 44.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

179	1005855	2.753	Pct	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200GR.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 7,35	R\$ 20.234,55	R\$ 13,99	R\$ 38.514,47	R\$ 14,68	R\$ 40.414,04	R\$ 12,01	R\$ 33.054,35
-----	---------	-------	-----	---	-----------------	---------------	------------------	---------------	------------------	---------------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



180	1016063	8.257	Pct	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200GR.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 7,35	R\$ 60.688,95	R\$ 13,99	R\$ 115.515,43	R\$ 14,68	R\$ 121.212,76	R\$ 12,01	R\$ 99.139,05
181	53052	1.000	Pct	Sabão em pó amarelo pacote c/1Kg	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00	R\$ 9,67	R\$ 9.666,67
182	1005856	500	Pct	Sabão em pó multiação, pacote 5,6 kg em embalagem plastica, concentrado, limpeza total. Profissional. De acordo com as normas estipuladas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	R\$ 50,39	R\$ 25.195,00	R\$ 109,99	R\$ 54.995,00	R\$ 92,13	R\$ 46.065,00	R\$ 84,17	R\$ 42.085,00
183	1016064	1.500	Pct	Sabão em pó multiação, pacote 5,6 kg em embalagem plastica, concentrado, limpeza total. Profissional. De acordo com as normas estipuladas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 50,39	R\$ 75.585,00	R\$ 109,99	R\$ 164.985,00	R\$ 92,13	R\$ 138.195,00	R\$ 84,17	R\$ 126.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



184	1001734	6.330	Pct	Sabão em pó, pacote 1kg , multiação, com exclusivas partículas de extra limpeza, e remoção de maior variedade de manchas, composto de: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	R\$ 5,20	R\$ 32.916,00	R\$ 7,99	R\$ 50.576,70	R\$ 9,95	R\$ 62.983,50	R\$ 7,71	R\$ 48.825,40
185	1001736	2.400	Litro	Sabonete líquido , aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: neutro ph - Embalagem com no mínimo 1L	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00	R\$ 11,99	R\$ 28.776,00	R\$ 12,46	R\$ 29.904,00	R\$ 9,93	R\$ 23.840,00
186	1016065	7.200	Litro	Sabonete líquido , aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: neutro ph - Embalagem com no mínimo 1L. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 5,35	R\$ 38.520,00	R\$ 11,99	R\$ 86.328,00	R\$ 12,46	R\$ 89.712,00	R\$ 9,93	R\$ 71.520,00
187	53055	7.000	Unid	Sabonete neutro 90 gr , em tablete, branco, suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00	R\$ 1,89	R\$ 13.230,00	R\$ 3,55	R\$ 24.850,00	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
188	53056	1.000	Unid	Saboneteira de bancada , em plástico resistente, oval, bordas arredondadas, cor branca.	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	R\$ 12,12	R\$ 12.120,00	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
189	1005857	100	Caixa	Saco / Bolsa Estéril para Coleta de Amostra 540 ml - 114x229mm - Caixa com 500 unidades	R\$ 68,99	R\$ 6.899,00	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00	R\$ 66,58	R\$ 6.658,00	R\$ 58,52	R\$ 5.852,00
190	1005858	2.000	Pct	Saco de Papel monolúcido para Pipoca tamanho nº3 - pacotes com 500 Unidades	R\$ 14,05	R\$ 28.100,00	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00	R\$ 20,30	R\$ 40.600,00	R\$ 17,28	R\$ 34.560,00
191	1016066	6.000	Pct	Saco de Papel monolúcido para Pipoca tamanho nº3 - pacotes com 500 Unidades, AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 14,05	R\$ 84.300,00	R\$ 17,49	R\$ 104.940,00	R\$ 20,30	R\$ 121.800,00	R\$ 17,28	R\$ 103.680,00
192	1005860	800	Pct	Saco Hot Dog Plástico leitoso 25x14cm C/1000 Unidades	R\$ 19,41	R\$ 15.528,00	R\$ 34,99	R\$ 27.992,00	R\$ 47,30	R\$ 37.840,00	R\$ 33,90	R\$ 27.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



193	1001737	870	Pct	Saco para cesta básica capa fardo pacotes com 100 unidades na medida 50cmx80cm espessura 0,10 micras.	R\$ 52,05	R\$ 45.283,50	R\$ 119,99	R\$ 104.391,30	R\$ 101,90	R\$ 88.653,00	R\$ 91,31	R\$ 79.442,60
194	1005861	9.100	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, suporta 3kg, 6 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo, pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	R\$ 1,95	R\$ 17.745,00	R\$ 4,99	R\$ 45.409,00	R\$ 8,60	R\$ 78.260,00	R\$ 5,18	R\$ 47.138,00
195	1001740	9.350	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 30 L, suporta 6kg, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Pct c/ 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	R\$ 1,65	R\$ 15.427,50	R\$ 4,99	R\$ 46.656,50	R\$ 8,60	R\$ 80.410,00	R\$ 5,08	R\$ 47.498,00
196	1005862	6.963	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, suporta 10kg, 6 micras, cor preta largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico, Pct c/ 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	R\$ 1,95	R\$ 13.577,85	R\$ 4,99	R\$ 34.745,37	R\$ 8,60	R\$ 59.881,80	R\$ 5,18	R\$ 36.068,34
197	1016067	20.887	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, suporta 10kg, 6 micras, cor preta largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico, Pct c/ 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 1,95	R\$ 40.729,65	R\$ 4,99	R\$ 104.226,13	R\$ 8,60	R\$ 179.628,20	R\$ 5,18	R\$ 108.194,66
198	1005863	8.425	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, suporta 20kg, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pct c/ 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. ME-EPP	R\$ 2,82	R\$ 23.758,50	R\$ 4,99	R\$ 42.040,75	R\$ 8,60	R\$ 72.455,00	R\$ 5,47	R\$ 46.084,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



199	1005864	24.375	Pct	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, suporta 20kg, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pct c/ 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 2,82	R\$ 68.737,50	R\$ 4,99	R\$ 121.631,25	R\$ 8,60	R\$ 209.625,00	R\$ 5,47	R\$ 133.331,25
200	53062	1.500	Pct	Saquinho para chup-chup pacote c/ 100 unid.	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00	R\$ 2,62	R\$ 3.925,00
201	1005865	100	Unid	Shampoo Adulto para uso diário 500ml , com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	R\$ 6,67	R\$ 667,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00	R\$ 8,75	R\$ 875,33
202	53063	600	Unid	Shampoo para todo tipo de cabelo 2L, infantil, neutro, pH balanceado, dermatologicamente testado.	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00	R\$ 34,99	R\$ 20.994,00	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00	R\$ 28,29	R\$ 16.976,00
203	1005866	80	Unid.	Socador de Alho Grande em Alumínio Polido Especificações Técnicas: Medidas: 12x15cm. Medida do Socador: 22,5cm. Peso: 0,740g.	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 61,99	R\$ 4.959,20	R\$ 87,56	R\$ 7.004,80	R\$ 61,52	R\$ 4.921,33
204	53064	100	Pç	Tabua de corte (G) polipropileno com proteção anti-microbiana dimensões aprox. 1,5 x 30 x 50cm branca	R\$ 74,99	R\$ 7.499,00	R\$ 65,99	R\$ 6.599,00	R\$ 96,72	R\$ 9.672,00	R\$ 79,23	R\$ 7.923,33
205	53065	102	Pç	Tábua de corte (M) polipropileno com proteção anti-microbiana dimensões aprox. 0,5 x 21,5 x 33,5 cor verde	R\$ 48,89	R\$ 4.986,78	R\$ 18,99	R\$ 1.936,98	R\$ 58,82	R\$ 5.999,64	R\$ 42,23	R\$ 4.307,80
206	1005867	102	Unid	Tabuleiro/ Assadeira em aluminio resistente, Grande - tamanho 44x42x7 cm	R\$ 42,89	R\$ 4.374,78	R\$ 94,99	R\$ 9.688,98	R\$ 80,10	R\$ 8.170,20	R\$ 72,66	R\$ 7.411,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



207	1001742	102	Unid	Tabuleiro/Assadeira , alto grande em alumínio resistente, Nº 3 - 35cm x 24cm x 5,5cm x 4,7Lt	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00	R\$ 54,99	R\$ 5.608,98	R\$ 66,92	R\$ 6.825,84	R\$ 48,97	R\$ 4.994,94
208	53066	250	Unid	Taças de vidro para água, 320ml. Dimensões 8,21 x 14,6 peso liq. Aprox. 180g	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	R\$ 11,79	R\$ 2.947,50	R\$ 8,19	R\$ 2.047,50
209	51583	150	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO MÉDIO RESISTENTE (COLHER) C/ 50	R\$ 4,50	R\$ 675,00	R\$ 4,49	R\$ 673,50	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00	R\$ 5,78	R\$ 867,50
210	31709	150	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO MÉDIO RESISTENTE (GARFO) C/ 50	R\$ 0,24	R\$ 36,00	R\$ 4,49	R\$ 673,50	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00	R\$ 3,90	R\$ 585,50
211	31708	160	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO RESISTENTE PEQUENO (COLHER) C/50	R\$ 3,32	R\$ 531,20	R\$ 3,99	R\$ 638,40	R\$ 8,36	R\$ 1.337,60	R\$ 5,22	R\$ 835,73
212	31707	160	Pct	TALHER DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO RESISTENTE PEQUENO (GARFO) C/ 50	R\$ 3,32	R\$ 531,20	R\$ 3,99	R\$ 638,40	R\$ 6,98	R\$ 1.116,80	R\$ 4,76	R\$ 762,13
213	53067	100	Unid	Tambor em polipropileno , com alças reforçadas, com tampa 100 litros REFORÇADO	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00	R\$ 95,66	R\$ 9.566,00	R\$ 69,88	R\$ 6.988,33
214	32432	100	Unid	Tambor em polipropileno , com alças reforçadas, com tampa 50 litros REFORÇADO	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00	R\$ 95,66	R\$ 9.566,00	R\$ 58,55	R\$ 5.854,67
215	32434	100	Unid	Tampa p/ tanque de lavar roupa (grande) Diâmetro 1.1/4	R\$ 1,01	R\$ 101,00	R\$ 0,99	R\$ 99,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00	R\$ 1,57	R\$ 156,67
216	53069	100	Unid	Tampa p/ tanque de lavar roupa (médio) Diâmetro 1.1/2	R\$ 0,87	R\$ 87,00	R\$ 0,99	R\$ 99,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00	R\$ 1,52	R\$ 152,00
217	53070	250	Unid	Tapete antiderrapante p/ banheiro (tecido + emborrachado)	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50	R\$ 49,18	R\$ 12.295,00	R\$ 21,11	R\$ 5.277,50
218	1001744	25	Unid	Termômetro Culinário Digital Espeto para Alimento Cozinha. Ideal para medição de temperaturas em alimentos, com espeto para medição de temperatura interna. Desligamento automático do termômetro para economia da bateria em 10 minutos. Range de Medida: - 50°C a 300°C. Alimentação: 1 Bateria (AG13).	R\$ 32,99	R\$ 824,75	R\$ 25,99	R\$ 649,75	R\$ 42,09	R\$ 1.052,25	R\$ 33,69	R\$ 842,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



219	1012275	5.725	Pct	Toalha de papel, folha dupla, picotada , cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. ME-EPP	R\$ 3,99	R\$ 22.842,75	R\$ 4,99	R\$ 28.567,75	R\$ 9,46	R\$ 54.158,50	R\$ 6,15	R\$ 35.189,67
220	1012276	16.875	Pct	Toalha de papel, folha dupla, picotada , cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3,99	R\$ 67.331,25	R\$ 4,99	R\$ 84.206,25	R\$ 9,46	R\$ 159.637,50	R\$ 6,15	R\$ 103.725,00
221	53072	2.000	Unid	Toalha de rosto macia 100% algodão , felpa dupla, com 03 tramas 2x2 gramatura entre 301 a 400g/m2, com barra nos quatro lados, com tamanho de 45 X 80, cor branca	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00	R\$ 20,99	R\$ 41.980,00	R\$ 20,43	R\$ 40.860,00	R\$ 17,44	R\$ 34.873,33
222	53073	300	Pç	Torneira p/filtro 1ª linha	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00	R\$ 6,77	R\$ 2.032,00
223	53074	2.255	Pct	Touca descartável pacote c/100	R\$ 6,18	R\$ 13.935,90	R\$ 11,49	R\$ 25.909,95	R\$ 12,83	R\$ 28.931,65	R\$ 10,17	R\$ 22.925,83
224	1016068	6.765	Pct	Touca descartável pacote c/100. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 6,18	R\$ 41.807,70	R\$ 11,49	R\$ 77.729,85	R\$ 12,83	R\$ 86.794,95	R\$ 10,17	R\$ 68.777,50
225	53075	1.500	Unid	Touca redinha com aba em tecido cor branca	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00	R\$ 11,75	R\$ 17.625,00	R\$ 8,91	R\$ 13.360,00
226	53076	250	Unid	Vasilha de plástico com tampa em torno de 13x13 primeira linha para guardar instrumentais	R\$ 14,72	R\$ 3.680,00	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50	R\$ 14,66	R\$ 3.665,00	R\$ 12,12	R\$ 3.030,83
227	53077	260	Unid	Vasilha de plástico com tampa em torno de 30x23 primeira linha para guardar instrumentais	R\$ 20,90	R\$ 5.434,00	R\$ 14,99	R\$ 3.897,40	R\$ 26,65	R\$ 6.929,00	R\$ 20,85	R\$ 5.420,13
228	53078	360	Unid	Vasilhas plásticas brancas com tampa de 02 L retangular	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40	R\$ 9,99	R\$ 3.596,40	R\$ 14,99	R\$ 5.396,40	R\$ 9,99	R\$ 3.596,40
229	53079	360	Unid	Vasilhas plásticas brancas com tampa de 04 L retangular	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00	R\$ 15,99	R\$ 5.756,40	R\$ 14,66	R\$ 5.277,60	R\$ 11,72	R\$ 4.218,00
230	53080	360	Unid	Vasilhas plásticas brancas com tampa de 07 L retangular	R\$ 5,97	R\$ 2.149,20	R\$ 14,99	R\$ 5.396,40	R\$ 15,32	R\$ 5.515,20	R\$ 12,09	R\$ 4.353,60
231	53081	350	Unid	Vasilhas plásticas com tampa - 1ª linha - 10 litros	R\$ 11,49	R\$ 4.021,50	R\$ 34,99	R\$ 12.246,50	R\$ 32,75	R\$ 11.462,50	R\$ 26,41	R\$ 9.243,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



232	53082	1.510	Unid	Vassoura 100% de piaçava n° 5 base madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, perfeito acabamento	R\$ 15,40	R\$ 23.254,00	R\$ 20,99	R\$ 31.694,90	R\$ 27,93	R\$ 42.174,30	R\$ 21,44	R\$ 32.374,40
233	53083	710	Unid	Vassoura com cerda de nylon , base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	R\$ 8,26	R\$ 5.864,60	R\$ 13,99	R\$ 9.932,90	R\$ 15,86	R\$ 11.260,60	R\$ 12,70	R\$ 9.019,37
234	53084	810	Unid	Vassoura com cerdas de pelo sintético c/cabo com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m	R\$ 8,36	R\$ 6.771,60	R\$ 16,99	R\$ 13.761,90	R\$ 20,99	R\$ 17.001,90	R\$ 15,45	R\$ 12.511,80
235	53085	1.010	Unid	Vassoura coqueiro amarração com arame , cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	R\$ 14,67	R\$ 14.816,70	R\$ 31,49	R\$ 31.804,90	R\$ 40,75	R\$ 41.157,50	R\$ 28,97	R\$ 29.259,70
236	53086	610	Unid	Vassourão com cerdas de pelo largura 60 cm , c/cabo com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m	R\$ 16,00	R\$ 9.760,00	R\$ 22,99	R\$ 14.023,90	R\$ 36,13	R\$ 22.039,30	R\$ 25,04	R\$ 15.274,40
237	53087	400	Unid	Vela p/ filtro de barro	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00	R\$ 7,66	R\$ 3.065,33
238	1009790	1.650	Und	Papel higiênico industrial tipo rolão , folha simples, material celulose vegetal, largura 10cm de largura por 300m de comprimento. Cor Extra branco - ME-EPP	R\$ 15,50	R\$ 25.575,00	R\$ 30,99	R\$ 51.133,50	R\$ 42,12	R\$ 69.498,00	R\$ 29,54	R\$ 48.735,50
239	1009791	4.500	Und	Papel higiênico industrial tipo rolão , folha simples, material celulose vegetal, largura 10cm de largura por 300m de comprimento. Cor Extra branco. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 15,50	R\$ 69.750,00	R\$ 30,99	R\$ 139.455,00	R\$ 42,12	R\$ 189.540,00	R\$ 29,54	R\$ 132.915,00
240	1009792	250	Mts	Felpudo Mágico 80% Poliéster com 1,45 de largura	R\$ 39,98	R\$ 9.995,00	R\$ 44,99	R\$ 11.247,50	R\$ 52,77	R\$ 13.192,50	R\$ 45,91	R\$ 11.478,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



241	1009793	700	Und	Rodo EVA (Dim: 60cm) Cabo fixo em alumínio (Cabo : 1,50m). Resistente à limpeza pesada e opção de troca de refil do EVA.	R\$ 39,30	R\$ 27.510,00	R\$ 86,99	R\$ 60.893,00	R\$ 71,50	R\$ 50.050,00	R\$ 65,93	R\$ 46.151,00
242	1009794	600	Und	Refil de Rodo em EVA de 60 cm. Resistente à limpeza pesada.	R\$ 23,79	R\$ 14.274,00	R\$ 41,99	R\$ 25.194,00	R\$ 50,80	R\$ 30.480,00	R\$ 38,86	R\$ 23.316,00
243	1009795	300	Und	Dispenser de papael higiênico Inox de até 300 metros	R\$ 169,99	R\$ 50.997,00	R\$ 179,99	R\$ 53.997,00	R\$ 184,48	R\$ 55.344,00	R\$ 178,15	R\$ 53.446,00
244	1009796	633	Und	Bota EVA sola cinza para limpeza, cano longo na cor branca (tamanhos diversos) com certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A16065). ME-EPP	R\$ 77,00	R\$ 48.741,00	R\$ 129,99	R\$ 82.283,67	R\$ 134,83	R\$ 85.347,39	R\$ 113,94	R\$ 72.124,02
245	1009797	1.875	Und	Bota EVA sola cinza para limpeza, cano longo na cor branca (tamanhos diversos) com certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A16065). AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 77,00	R\$ 144.375,00	R\$ 129,99	R\$ 243.731,25	R\$ 134,83	R\$ 252.806,25	R\$ 113,94	R\$ 213.637,50
246	1016069	100	Unid.	Bota EVA sola cinza para limpeza, cano curto na cor branca (tamanhos diversos) com certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A16065).	R\$ 97,64	R\$ 9.764,00	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00	R\$ 126,98	R\$ 12.698,00	R\$ 91,54	R\$ 9.153,67
247	1016070	52	Jogo	Xícara de café. Jogo com 6 xícaras e 6 pires. Material vidro resistente e liso. Cor transparente/incolor.			R\$ 74,99	R\$ 3.899,48	R\$ 85,56	R\$ 4.449,12	R\$ 80,28	R\$ 4.174,30

R\$ 4.384.615,25

R\$ 7.262.240,53

R\$ 8.791.229,88

R\$ 6.814.062,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



3.5 JUSTIFICATIVA

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Menor preço por item

3.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Foram realizados diversos processos com este objeto nos anos anteriores, como os processos: 94/2024, 108/2023, 95/2022 e 83/2021.

3.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Como exposto nos tópicos anteriores, a licitação em referência é para aquisição de itens que atendam além dos requisitos específicos solicitados, assim também outros: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração.

4. PLANEJAMENTO

4.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- Pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades escolares e ou secretaria requisitantes.

4.2 PROVIDENCIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- A Prefeitura Municipal de Piumhi dispõe de uma equipe composta por elementos da área administrativa e elementos da área de Nutrição.

4.3 IMPACTO AMBIENTAL

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- De acordo com a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

5. VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- As aquisições em referência são totalmente viáveis, podendo ser atendidas pelo mercado local ou regional.

5. RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Alves
Auxiliar Administrativo Geral

Piumhi – MG, 27 de Agosto de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO V

DECRETO Nº5403/2023